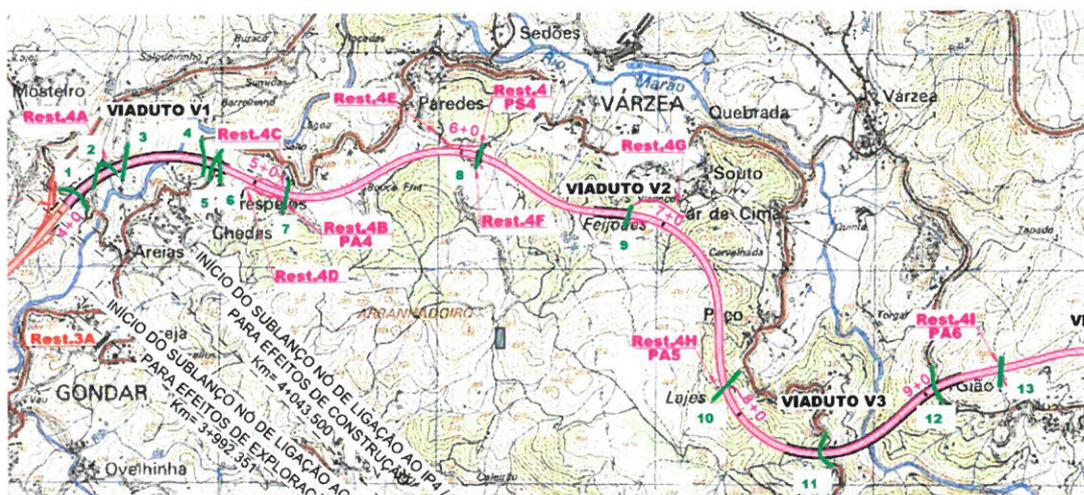


## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL

Julho/2015

IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

Obra N.º 12026



### INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA

	Preparado por:	Revisto por:	Verificado por:
Função	Gestor Ambiental da Empreitada	Diretor Técnico Empreitada	Fiscalização/ IP, S.A.
Nome	Sílvia Sousa	Miguel Gião	
Rubrica			
Data	06.08.2015	06.08.2015	

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

**ÍNDICE**

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. LICENCIAMENTOS E CONTATOS COM ENTIDADES EXTERNAS .....	4
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MÊS .....	5
4. IDENTIFICAÇÃO DOS ASPETOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ACTIVIDADES DA OBRA .....	11
5. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PRECONIZADAS .....	24
6. CAMPANHAS DE MONITORIZAÇÃO .....	25
7. GESTÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL .....	25
8. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS/ RECOMENDAÇÕES DO DONO DE OBRA/ FISCALIZAÇÃO .....	25
10. CONCLUSÕES .....	26
11. ANEXOS .....	27

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Âmbito

A presente Empreitada “IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Túnel do Marão” insere-se na A4 - Autoestrada do Marão, entre o Nó de Ligação ao IP4 e o Túnel, o traçado do Sublanço inicia-se ao km 3+740, a oeste da serra do Marão, na travessia do rio Ovelha e na continuidade dos sublanços sobrepostos ao atual IP4, desenvolve-se para este em direção a Vila Real, até ao km 13+840, na zona que antecede ao emboquilhamento poente do Túnel do Marão.

As principais atividades a desenvolver no âmbito da presente empreitada são:

- TERRAPLENAGENS
- DRENAGEM
- PAVIMENTAÇÃO
- OBRAS ACESSÓRIAS
- SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA
- OBRAS DE ARTE INTEGRADAS
- OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- TELEMÁTICA
- DIVERSOS

Assim o presente relatório visa a descrição do cumprimento dos procedimentos ambientais definidos para a presente empreitada, sendo este o Relatório Mensal da empreitada de construção do “IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Túnel do Marão”, referente ao mês de Julho de 2015.

### 1.2 Objetivos

O presente relatório pretende fazer referência às atividades desenvolvidas durante o mês de Julho de 2015, respeitantes ao Programa de Gestão Ambiental aplicado a esta empreitada, nomeadamente à implementação e cumprimento das medidas de minimização ambientais constantes da DIA, bem como ao acompanhamento e à monitorização ambiental da fase de construção.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

**2. LICENCIAMENTOS E CONTATOS COM ENTIDADES EXTERNAS**

No presente mês foram solicitadas novas licenças/autorizações junto das entidades competentes. Apresenta-se, resumidamente na tabela 1, o ponto de situação dos títulos solicitados.

Estruturas de apoio à obra	Condicionantes legais e territoriais	Entidade Licenciadora / Proprietário	Data(s) Pedido(s)	Correspondência Trocada		Data das Licença(s)/ autorização(ões)		Cumprimento das condicionantes impostas (fotos, documentos, etc.)	Observações
				Data	Assunto	Emissão	Validade		
LER Agosto	Sem condicionantes	CM Amarante	08-06-2015	--	--	22/06/2015	31/08/2015	--	--
Empréstimo 6	REN - Áreas com risco de Erosão/Rede Natura	CM Amarante	24-04-2015	--	--	(Em análise pela entidade)	--	--	<sup>1</sup> No dia 22/05/2015 foi entregue uma adenda ao processo de modo a contemplar o acesso através da propriedade adjacente
Empréstimo 8	Rede Natura	CM Amarante	18-05-2015	--	--	(Em análise pela entidade)	--	--	--
Empréstimo 9	Sem condicionantes identificados	CM Amarante	22-05-2015	--	--	(Em análise pela entidade)	--	--	--
Captação de Água no Rio Ovelha	N.A.	ARH Norte	01-06-2015	--	--	02/07/2015	02/07/2016	--	--

<sup>1</sup> Nota: A negrito encontram-se identificados os processos ainda em análise pelas entidades.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

Estruturas de apoio à obra	Condicionantes legais e territoriais	Entidade Licenciadora / Proprietário	Data(s) Pedido(s)	Correspondência Trocada		Data das Licença(s)/ autorização(ões)		Cumprimento das condicionantes impostas (fotos, documentos, etc.)	Observações
				Data	Assunto	Emissão	Validade		
Aquisição e uso de explosivos na freguesia da Várzea	N.A.	Direção Nacional de segurança Pública	--	--	--	21/07/2015	31/12/2015	---	--

**Tabela 1 - Processos de Licenças/Autorizações necessários à execução da empreitada.**

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MÊS

Durante o mês de Junho desenvolveram-se as seguintes atividades:

- a. Estaleiro (s)
  - Estaleiro social (Fiscalização e OPWAY) - sem atividades desenvolvidas
  - Estaleiro industrial - manutenção das áreas para os subempreiteiros, armazenamento de materiais e equipamento, armazenamento de resíduos.
  
- b. Estruturas de apoio à obra - não foram identificadas novas estruturas de apoio.
  
- c. Frentes de Obra

LOCAL / FRENTE	ACTIVIDADE REALIZADAS - OBRAS DE ARTE
VIADUTO 1	- Acerto da cofragem do tabuleiro -Montagem de armaduras do vão P3-P4, P4-P5, P5-P6 -Montagem de armaduras de pré-esforço do vão P3-P4, P4-P5 e P5-P6 -Betonagem do vão P3-P4 e P4-P5 - Pré-Esforço P3-P4 -Abertura e recolha dos painéis de cofragem P3-P4 e P4-P5 - Avanço da viga incluindo mudança de apoios
VIADUTO 2	- Sem atividades
VIADUTO 3	- Acerto de cofragens, armaduras - Pré-esforço das aduelas 5, 6 e 7 - Armaduras e pré-esforço de aduelas - Betonagem das aduelas 6, 7, 8 e 9 - Desmoldagem e avanço dos carros e acerto de cofragens - Betonagem da laje de transição do E1 - Reposicionamento de armaduras e execução de de lancis - Execução de tentos e colocação de vigas de bordadura
VIADUTO 4	- Enchimento de passeios

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

LOCAL / FRENTE	ACTIVIDADE REALIZADAS - OBRAS DE ARTE
VIADUTO 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Betonagem do fecho P1-E1</li> <li>- Pré-esforço continuidade com o cimbre ao solo</li> <li>- Desmontagem do carro de avanço no P1 e montagem no P2</li> <li>- Execução de sapatas de apoio do cimbre e montagem do cimbre no tramo P2-E2</li> <li>- Mudança de pilar do carro de avanço: descida dos fundos</li> </ul>
VIADUTO 6	-Sem atividades
VIADUTO 7	-Sem atividades
VIADUTO 8	-Sem atividades
VIADUTO 9	-Sem atividades
PS 4	- Lancis e enchimento de passeios
PS 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Armaduras e betonagem dos passeios e lancis do ED</li> <li>- Montagem de guarda corpos definitivos e guardas de segurança</li> </ul>
PA5	-Sem atividades
PA6	-Sem atividades
PI6B	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Betonagem das sapatas e arranque de pilares nascentes A, B, C e D do E1</li> <li>- Betonagem das sapatas e arranque de pilares poente do E2</li> <li>- Descofragem e limpeza da área</li> <li>- Aterro das sapatas dos pilares</li> </ul>
PP1	-Sem atividades

LOCAL / FRENTE	ACTIVIDADE REALIZADAS - OBRA GERAL
Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1)	-Sem atividades
Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Valetas do Separador Central</li> <li>- Macadame AC20 (Pk 4+800- Pk 6+680 LD/LE)</li> </ul>
Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Escavação ao Pk 8+150</li> <li>- Leito de Pavimento Pk 6+850- Pk 7+700 LD/LE</li> <li>- Substituição de dreno de Plataforma (Pk 6+850-Pk 6+950)</li> <li>- Aterro M14</li> <li>- Canal técnico rodoviário (Pk 7+400-Pk7+700 e Travessia ao Pk 6+875)</li> <li>- Pavimentação: sub-base e base ao Pk 6+850-7+700 LE/LD</li> <li>- Pavimentação: macadame Pk 5+100-Pk 5+250 LE; Macadame AC20 Pk 4+800-Pk 6+680 LE/LD e Macadame AC32 Pk 7+400-Pk 7+700</li> <li>- Drenagem Pk 8+000-Pk 8+300</li> </ul>
Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Escavação (Pk 9+500)</li> <li>- Drenos e coletores (Pk 9+500)</li> <li>- Preparação da Plataforma para Leito de pavimento (Pk 9+200-Pk 10+200)</li> </ul>

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

LOCAL / FRENTE	ACTIVIDADE REALIZADAS - OBRA GERAL
Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5)	-Aterro do Restabelecimento 5 - Drenagem: PH 0.1 do restabelecimento 5 e caixa PH 11.1 - Pavimentação: sub-base, bases e macadame AC20 do Restabelecimento 5
Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 20 (Pk 10+875 - Pk 11+290) -Escavação, e reforço de taludes com pregagens Muro 23 (Pk 11+225 - Pk 11+600) -Aterro, escavação, drenagem profunda, descida de talude e solo cimento do Muro 24 (Pk 11+600)
Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7)	- Montagem de Inclínómetro e execução de cristas de talude no Muro 27 (Pk 12+140 - Pk 12+240)
Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 28 (Pk 12+403 - Pk 12+722) -Escavação, reforço de talude, execução de cristas de talude no Muro 29 (Pk 12+360 - Pk 12+760)
Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9)	-Escavação e reforço com pregagens no Muro 31 (Pk 13+075 - Pk 13+235) - Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem de extensómetro e do Muro 32 (Pk 13+205 - Pk 13+400) - Escavação, reforço com pregagens, drenagens de banquetas no Muro 33 (Pk 13+275 - Pk 13+540) - Escavação da Fundação, drenagem profunda, montagem do inclínómetro/extensómetro do Muro 34 (Pk 13+543-Pk 13+651)
Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840	-Sem atividades
Outros	- Escavação dos empréstimos 8 e 9 - Limpeza e desmatação do empréstimo 6

As fotografias seguintes são representativas das diversas atividades desenvolvidas nas frentes da obra.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**



Foto 1 - Escavação e britagem de material



Foto 2 - Furação para escavação com recurso a explosivos



Foto 3 - Execução de valetas de crista



Foto 4 - Muro em solo-cimento M14



Foto 5 - Muro em solo-cimento M24



Foto 6 - Muro Terra Armada

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**



Foto 7 - Muro Pregado



Foto 8 - Pavimentação



Foto 9 - Escavação do Empréstimo 8



Foto 10 - Escavação do Empréstimo 9



Foto 11 - Betonagem do Tabuleiro Direito

Viaduto 1 (P3-P4)



Foto 12 - Betonagem do Tabuleiro Direito

Viaduto 1 (P4-P5)

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**



Foto 13 - Armação de Ferro no Viaduto 3



Foto 14 - Mudança dos carros de avanço para o P2



Foto 15 - Sapatas e Pilares PI6



Foto 16 - Montagem de Guardas PS5

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ASPETOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ACTIVIDADES DA OBRA

a. Tabela de atividades construtivas realizadas no presente mês

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRAS DE ARTE</b>					
<p><b>VIADUTO 1</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acerto da cofragem do tabuleiro</li> <li>-Montagem de armaduras do vão P3-P4, P4-P5, P5-P6</li> <li>-Montagem de armaduras de pré-esforço do vão P3-P4, P4-P5 e P5-P6</li> <li>-Betonagem do vão P3-P4 e P4-P5</li> <li>- Pré-Esforço P3-P4</li> <li>-Abertura e recolha dos painéis de cofragem P3-P4 e P4-P5</li> <li>- Avanço da viga incluindo mudança de apoios</li> </ul>	<p>Gasóleo, óleo descofrante, liquido cura e outras substâncias/ Restos de betão, ferro, madeiras, papel, plásticos, desperdícios e outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção da sinalização dos locais para recolha/ armazenamento dos diferentes tipos de resíduos.</li> <li>• Manutenção de meios para recolha de RSU e outros resíduos.</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra.</li> </ul>	 <p>Foto 17 - Manutenção do local para deposição de madeiras</p> <p>Fichas de verificação periódica (Julho-2015)</p>	---
<p><b>VIADUTO 2</b></p> <p>(Sem atividades)</p>	---	---	---	---	---
<p><b>VIADUTO 3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acerto de cofragens, armaduras</li> <li>- Pré-esforço das aduelas 5, 6 e 7</li> <li>- Armaduras e pré-esforço de aduelas</li> <li>- Betonagem das aduelas 6, 7, 8 e 9</li> <li>- Desmoldagem e avanço dos carros e acerto de cofragens</li> <li>- Betonagem da laje de transição do E1</li> <li>- Reposicionamento de armaduras e execução de de lancis</li> <li>- Execução de tentos e colocação de vigas de bordadura</li> </ul>	<p>Gasóleo, óleo descofrante, liquido cura e outras substâncias/ Restos ferro, madeiras, papel, plásticos, desperdícios e outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção das identificações e sinalização dos locais para recolha/ armazenamento dos diferentes tipos de resíduos.</li> <li>• Identificação de substâncias em obra</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra;</li> </ul>	 <p>Foto 18 - Locais Acondicionamento Resíduos</p>  <p>Foto 19 - Identificação de Substâncias</p>	---

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRAS DE ARTE</b>					
				 <p>Foto 20 - Remoção de resíduos do tabuleiro</p> <p>Fichas de verificação periódica (Julho-2015)</p>	
<p><b>VIADUTO 4</b></p> <p>- Enchimento de passeios</p>	Betão/ Resíduos de betão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de definição de novos locais para recolha/ armazenamento dos diferentes tipos de resíduos</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	---	---
<p><b>VIADUTO V5</b></p> <p>- Betonagem do fecho P1-E1 - Pré-esforço continuidade com o cimbreiro ao solo - Desmontagem do carro de avanço no P1 e montagem no P2 - Execução de sapatas de apoio do cimbreiro e montagem do cimbreiro no tramo P2-E2 - Mudança de pilar do carro de avanço: descida dos fundos</p>	Betão, ferro, gasóleo, óleos desfrante e líquido de cura, cimbreiro/ Resíduos cartão, plástico, madeiras e RSU	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocação de meios para recolha seletiva de resíduos na frente de trabalho (plásticos, cartão, madeiras e RSU).</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra;</li> </ul>	 <p>Foto 21 - Meios para acondicionamento de resíduos e substâncias</p> <p>Fichas de verificação periódica (Julho-2015)</p>	---
<p><b>VIADUTO 6</b></p> <p>(Sem atividades)</p>	---	---	---	---	---
<p><b>VIADUTO 7</b></p> <p>(Sem atividades)</p>	---	---	---	---	---

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRAS DE ARTE</b>					
<b>VIADUTO 8</b> (Sem atividades)	---	---	---	---	---
<b>VIADUTO 9</b> (Sem atividades)	---	---	---	---	---
<b>PS4</b> - Lancis e enchimento de passeios	Betão/ Resíduos de betão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de definição de novos locais para recolha/ armazenamento dos diferentes tipos de resíduos</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	---	---
<b>PS5</b> - Armaduras e betonagem dos passeios e lancis do ED - Montagem de guarda corpos definitivos e guardas de segurança	Ferro, betão, Guardas Metálicas /Resíduos de ferro, betão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de locais adicionais para lavagem de calçadas</li> <li>• Recolha periódica dos resíduos da frente de trabalho para os estaleiros</li> </ul>	Fichas de verificação periódica (Julho-2015)	
<b>PA5</b> (Sem atividades)	---	---	---	---	---
<b>PA6</b> (Sem atividades)	---	---	---	---	---
<b>PI6B</b> - Betonagem das sapatas e arranque de pilares nascentes A, B, C e D do E1 - Betonagem das sapatas e arranque de pilares poente do E2 - Descofragem e limpeza da área - Aterro das sapatas dos pilares	Ferro, betão, Cofragem, Óleo Descofrante/R esíduos de ferro, betão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de locais adicionais para lavagem de calçadas</li> <li>• Recolha periódica dos resíduos da frente de trabalho para os estaleiros</li> </ul>	Fichas de verificação periódica (Julho-2015)	---
<b>PP1</b> (Sem atividades)	---	---	---	---	---

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRA GERAL</b>					
Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1)  (Sem atividades)	---	---	---	---	---
Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2)  - Valetas do Separador Central - Macadame AC20 (Pk 4+800- Pk 6+680 LD/LE)	Betão, Cola de impregnação, betuminoso/Resíduos s de betão e betuminoso	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Aumento dos níveis de ruído na envolvente</li> <li>• Alteração do uso do solo</li> <li>• Aumento da suspensão de poeiras no ar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção dos equipamentos</li> <li>• Aspersão de Solos</li> </ul>	 <p>Foto 22 - Aspersão de solos no acesso ao empréstimo 8</p> <p>Fichas de verificação periódica (Julho-2015)</p>	---
Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3)  - Escavação ao Pk 8+150 - Leito de Pavimento Pk 6+850- Pk 7+700 LD/LE - Substituição de dreno de Plataforma (Pk 6+850-Pk 6+950) - Aterro M14 - Canal técnico rodoviário (Pk 7+400-Pk7+700 e Travessia ao Pk 6+875) - Pavimentação: sub-base e base ao Pk 6+850-7+700 LE/LD - Pavimentação: macadame Pk 5+100-Pk 5+250 LE; Macadame AC20 Pk 4+800-Pk 6+680 LE/LD e Macadame AC32 Pk 7+400-Pk 7+700 - Drenagem Pk 8+000-Pk 8+300	Solos, Material Britado, Cola de impregnação, betuminoso, tubos PVC e PEAD/Resíduos de betão, betuminoso e plásticos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Aumento dos níveis de ruído na envolvente</li> <li>• Alteração do uso do solo</li> <li>• Aumento da suspensão de poeiras no ar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção dos equipamentos</li> <li>• Regas periódicas</li> </ul>	Fichas de verificação periódica (Julho-2015)	---

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRA GERAL</b>					
<p><b>Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Escavação (Pk 9+500)</li> <li>- Drenos e coletores (Pk 9+500)</li> <li>- Preparação da Plataforma para Leito de pavimento (Pk 9+200-Pk 10+200)</li> </ul>	<p>Solos e Rochas/Possíveis Resíduos resultantes de reparações ou manutenções de equipamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Aumento dos níveis de ruído na envolvente</li> <li>• Alteração do uso do solo</li> <li>• Aumento da suspensão de poeiras no ar</li> <li>• Produção de resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção dos equipamentos</li> <li>• Regas.</li> </ul>	<p>Fichas de verificação periódica (Julho-2015)</p>	
<p><b>Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aterro do Restabelecimento 5</li> <li>- Drenagem: PH 0.1 do restabelecimento 5 e caixa PH 11.1</li> <li>- Pavimentação: sub-base, bases e macadame AC20 do Restabelecimento 5</li> </ul>	<p>Solos e Rochas, Betuminoso, rega de impregnação/ Possíveis Resíduos resultantes de reparações ou manutenções de equipamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Aumento dos níveis de ruído na envolvente</li> <li>• Alteração do uso do solo</li> <li>• Aumento da suspensão de poeiras no ar</li> <li>• Produção de resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção dos equipamentos</li> <li>• Regas.</li> </ul>	<p>Fichas de verificação periódica (Julho-2015)</p>	<p>---</p>

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRA GERAL</b>					
<p><b>Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6)</b></p> <p>- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 20 (Pk 10+875 - Pk 11+290) - Escavação, e reforço de taludes com pregagens Muro 23 (Pk 11+225 - Pk 11+600) - Aterro, escavação, drenagem profunda, descida de talude e solo-cimento do Muro 24 (Pk 11+600)</p>	<p>Solos e Rochas, Fitas e painéis de betão, cimento/ Resíduos de fitas, plásticos, sacos de cimento e RSU</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;</li> <li>• Aumento da Quantidade de poeiras em suspensão</li> <li>• Produção de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Aspersão dos solos e lavagem de pavimentos afetados pela transição de viaturas</li> <li>• Controlo dos locais de utilização e ocupação</li> </ul>	 <p>Foto 23 - Aspersão de Solos</p>  <p>Foto 24 - Aspersão de solos</p> <p>Fichas de verificação periódica (Julho-2015)</p>	
<p><b>Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7)</b></p> <p>- Montagem de Inclínómetro e execução de cristas de talude no Muro 27 (Pk 12+140 - Pk 12+240)</p>	<p>Betão/Resíduos de Betão</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de resíduos</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	<p>---</p>	<p>---</p>

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRA GERAL</b>					
		funcionamento e movimentação da maquinaria;			
<p><b>Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8)</b></p> <p>- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 28 (Pk 12+403 - Pk 12+722) - Escavação, reforço de talude, execução de cristas de talude no Muro 29 (Pk 12+360 - Pk 12+760)</p>	<p>Solos e Rochas, Calda de cimento/ Resíduos de sacos de cimento, RSU</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da paisagem</li> <li>Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>Aumento da Quantidade de poeiras em suspensão</li> <li>Produção de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>Aspersão dos solos</li> </ul>	<p>Fichas de verificação periódica (Junho-2015)</p>	
<p><b>Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9)</b></p> <p>- Escavação e reforço com pregagens no Muro 31 (Pk 13+075 - Pk 13+235) - Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem de extensómetro e do Muro 32 (Pk 13+205 - Pk 13+400) - Escavação, reforço com pregagens, drenagens de banquetas no Muro 33 (Pk 13+275 - Pk 13+540) - Escavação da Fundação, drenagem profunda, montagem do inclinómetro/extensómetro do Muro 34 (Pk 13+543-Pk 13+651)</p>	<p>Solos e Rochas, Calda de cimento/ Resíduos de sacos de cimento, RSU</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da paisagem</li> <li>Produção de Resíduos (frentes de obra)</li> <li>Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>Aspersão dos solos</li> </ul>	<p>Fichas de verificação periódica (Junho-2015)</p>	

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRA GERAL</b>					
		<p>funcionamento e movimentação da maquinaria</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da Quantidade de poeiras em suspensão</li> <li>• Produção de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>			
<p>Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840</p> <p>(Sem atividades)</p>	---	---	---	---	---
<p>Empréstimo 8</p>	<p>Solos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Produção de resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Aspersão de solos nos acessos ao empréstimo</li> <li>• Informação à população relativamente à utilização de explosivos</li> </ul>	 <p>Foto 25 - Informação à população relativamente ao uso de explosivos</p>	---

 	<b>10º RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL</b>	Julho 2015
		Página: 19/27
<b>INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO</b>		

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
<b>OBRA GERAL</b>					
				 <p>Foto 26 - Aspersão de solos no acesso ao Empréstimo 8</p>	
Empréstimo 9	Solos - Saibro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Cobertura das cargas</li> </ul>	---	---

**b. Identificação e caracterização das não-conformidades detetadas, face às medidas corretivas implementadas**

No presente mês não foram identificadas não conformidades.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

**c. Tabela de atividades construtivas a realizar no próximo mês**

Para o mês de Julho estão previstas as seguintes atividades:

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida/monitorização)	Observações
<b>OBRAS DE ARTE</b>				
<p align="center"><b>VIADUTO 1</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montagem de Armaduras, armaduras de pré-esforço betonagem e pré-esforço no tramo P5-P6 do Tabuleiro Direito</li> <li>- Abertura e recolha de painéis de cofragem, avanço da viga, fecho e acerto de cofragem.</li> <li>- Betonagem de Lancis e Passeios</li> <li>- Montagem de Guarda Corpos</li> </ul>	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU e outros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção e aprovisionamento adicional de meios para acondicionamento de resíduos</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Manutenção dos locais para lavagem de caleiras</li> </ul>	---
<p align="center"><b>VIADUTO 2</b> (Sem atividades previstas)</p>	----	---	----	---
<p align="center"><b>VIADUTO 3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pré-esforço da aduela 9</li> <li>- Desmoldagem, avanço dos carros, acerto de cofragens, armaduras e betonagem das aduelas 10 e 11</li> <li>- Montagem e selagem de vigas de bordadura</li> <li>- Montagem de cofragens e betonagem de lancil</li> </ul>	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU e outros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovisionamento de meios para acondicionamento de resíduos</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Manutenção e ajuste dos locais para lavagem de caleiras, linha de bombagem e bomba estática</li> </ul>	
<p align="center"><b>VIADUTO 4</b> (Sem atividades previstas)</p>	----	---	----	---
<p align="center"><b>VIADUTO 5</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Armaduras, betonagem e pré-esforço das aduelas 1 e 2 do P2</li> <li>- Montagem do cimbri no tramo P2-E2</li> </ul>	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU e outros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reposição dos meios de acondicionamento de resíduos</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Manutenção do local para lavagem de caleiras</li> </ul>	

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida/monitorização)	Observações
<b>OBRAS DE ARTE</b>				
<b>VIADUTO 6</b> (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
<b>VIADUTO 7</b> (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
<b>VIADUTO 8</b> (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
<b>VIADUTO 9</b> (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
<b>PS4</b> - Lancil e enchimento de passeios - Esquartelamento dos lancis dos passeios dos encontros	Betão, argamassa/Resíduos de betão, sacos de argamassa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de novos locais para lavagem de caleiras e de aprovisionamento de contentores para RSU</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	---
<b>PS5</b> - Montagem de vigas de bordadura - Enchimento de passeios	Betão, ferro/Resíduos de betão e ferro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de novos locais para lavagem de caleiras e de aprovisionamento de contentores para RSU</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	---
<b>PA5</b> (Sem atividades previstas)	--	--	--	--
<b>PA6</b> (Sem atividades previstas)	--	--	--	--
<b>PI6B</b> - Armação de ferro e betonagem dos pilares do E1 e E2	Betão, ferro/Resíduos de betão e ferro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de Resíduos</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da necessidade de novos locais para lavagem de caleiras e de aprovisionamento de contentores para RSU</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	--

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
 IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
<b>OBRAS DE ARTE</b>				
PP1 (Sem atividades previstas)	--	--	--	--

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
<b>OBRA GERAL</b>				
Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1) (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2) (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
<b>Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3)</b> - Aterro do Muro 14 (Pk 7+700) - Preparação da Plataforma para Leito de Pavimento (Pk 8+000-Pk 8+200) - Leito de Pavimento, sub-base, base e macadame Ac 32 (Pk 7+400 - Pk 7+700 LE/LD) - Leito de Pavimento (Ok 8+000-Pk8+200)	Solos de escavação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da paisagem</li> <li>Compactação dos solos</li> <li>Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação dos locais para depósito temporário e/ou definitivo de terras</li> <li>Controlo dos locais de utilização e ocupação do solo nomeadamente zonas de empréstimo e vazadouro</li> <li>Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>Aspersão de solos e controlo dos locais de captação de água</li> </ul>	

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
 IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
<b>OBRA GERAL</b>				
<b>Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4)</b> - Escavação (Pk 9+500; Pk 10+200) - Drenagem e coletores (Pk 9+500) - Preparação da plataforma para leito de pavimento e leito de pavimento (Pk 9+200-Pk 10+200)	Solos de escavação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da paisagem</li> <li>Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;</li> <li>Interferência com o uso urbano (Circulação de equipamentos afetos à empreitada)</li> <li>Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos locais para depósito temporário e/ou definitivo de terras</li> <li>Controlo dos locais de utilização e ocupação do solo</li> <li>Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	---
<b>Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5)</b> (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
<b>Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6)</b> - Escavação, aterro, drenagem profunda e montagem do Muro 20 (Pk 10+875 - Pk11+290) - Escavação do Muro Reforçado 23 (Pk11+225 - Pk 11+600) - Escavação, Aterro, drenagem profunda e montagem do Muro 24 (Pk 11+600)	Solos de escavação, cimento, betão de limpeza, manilhas/ Resíduos de plástico, geotêxtil, betão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da paisagem</li> <li>Produção de Resíduos</li> <li>Compactação dos solos</li> <li>Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos locais para depósito temporário e/ou definitivo de terras</li> <li>Controlo dos locais de utilização e ocupação do solo</li> <li>Remoção periódica dos resíduos para o estaleiro</li> <li>Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	---
<b>Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7)</b> - Escavação e pregagens do Muro 27 (Pk 12+168 - Pk 12+233) - Escavação, aterro, drenagem profunda e montagem do Muro 28 - Escavação, pregagens do Muro 29 (Pk 12+140 - Pk 12+240)	Solos de escavação, drenos, geotêxtil, cimento/ Resíduos de plástico, caldas de cimento, sacos de cimento, tubos de injeção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração da paisagem</li> <li>Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos locais para depósito temporário e/ou definitivo de terras</li> <li>Controlo dos locais de utilização e ocupação do solo</li> <li>Produção de resíduos</li> <li>Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
<b>OBRA GERAL</b>				
Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8)  (Sem atividades)	---	---	---	---
Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9)  - Escavação, aterro, drenagem profunda e montagem do Muro 32 (Pk 13+205 - Pk 13+40) - Escavação do Muro reforçado 33 (Pk 13+275 - Pk 13+540) - Escavação, aterro e reforço do Muro 34 (Pk 13+543 - Pk 13+651)	Solos, Manilhas, betão/ Resíduos de plástico, caldas de cimento, sacos de cimento, tubos de injeção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Produção de Resíduos</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acondicionamento e remoção periódica de resíduos para o estaleiro</li> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> </ul>	
Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840  (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
<b>Empréstimo 8</b>  - Escavação	Solos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> <li>• Produção de resíduos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Aspersão continuadas dos acessos</li> </ul>	
<b>Empréstimo 9</b>  - Escavação	Solos - Saibro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração da paisagem</li> <li>• Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)</li> <li>• Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra</li> <li>• Cobertura das cargas</li> </ul>	---

## 5. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PRECONIZADAS

Apresenta-se, no anexo 8, o impresso IPCCAMB04 - Acompanhamento e implementação das Medidas de Minimização Constantes no EIA e/ou DIA, no corrente mês.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO****6. CAMPANHAS DE MONITORIZAÇÃO**

No presente mês de Julho, foram realizadas as campanhas de monitorização das águas superficiais e subterrâneas para os parâmetros a analisar em “*in situ*”, e ainda erosão hídrica.



Foto 27 - Recolha de Amostras Água Superficial - Rio Ovelha



Foto 28 - Recolha de Amostra do Fontanário do Cabo do Povo

**7. GESTÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL**

No que diz respeito à Gestão do Património Cultural, os trabalhos de arqueologia efetuados ao longo mês de Julho, foram registados nas fichas de acompanhamento, onde se registam todas as ocorrências detetadas nas áreas onde se efetuaram trabalhos de acompanhamento e de prospeção arqueológica. Neste mês realizou-se o acompanhamento das atividades de decapagem e limpeza do empréstimo 8.

**8. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS/ RECOMENDAÇÕES DO DONO DE OBRA/ FISCALIZAÇÃO**

Recomendações da ata de reunião de Ambiente e Património Cultural (7 de Julho de 2015)

- “No que respeita à organização das frentes de obra (Obras de Arte) solicita-se uma reorganização e limpeza das mesmas frentes, e substituição das bacias de retenção”.

Regista-se a necessidade de melhorias ao nível da organização e limpeza. Tem-se vindo a proceder a sensibilização continua dos trabalhadores nesse sentido.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

- “Ao Pk 7+00 verificou-se um acondicionamento de resíduos de drenos, solicitando-se a sua remoção (...)”.

Os drenos foram removidos da frente de trabalho e acondicionados em contentor para plásticos no estaleiro.

## 9. RECLAMAÇÕES

Durante o presente mês registaram-se novas reclamações a maioria relacionadas com fissuração nas paredes interiores de edificado que os proprietários alegam serem resultantes das atividades de terraplenagem. Prevê-se a realização de uma visita a estas habitações para uma primeira análise e após a conclusão das atividades de terraplenagem a nova vistoria e comparação com a vistoria de referência realizada previamente ao início desta fase de obra. Outras reclamações ainda em aberto encontram-se em fase de resolução para encerramento.

## 10. CONCLUSÕES

No mês de Julho, continua-se a verificar a execução em simultâneo de várias atividades na empreitada quer no que se refere a Obras de Arte, quer no que se refere à obra geral, conforme apresentado nos pontos 3 e 4 do presente relatório.

Dado o incremento de atividades verifica-se a necessidade de incrementar as ações de limpeza e arrumação das frentes de trabalho. Neste âmbito continuar-se-á a reforçar os cuidados a ter no manuseamento e acondicionamento de substâncias perigosas e resíduos gerados, através de ações de sensibilização.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

## 11. ANEXOS

**Anexo 1** - Correspondência trocada

**Anexo 2** - Planta de localização das atividades desenvolvidas

**Anexo 3** - Processos para proposta de localização de novas estruturas de apoio à obra ( Incluídos no Anexo 1)

**Anexo 4** - Fichas de verificação periódicas

**Anexo 5** - Mapa de Gestão de Resíduos Mensal e Mapa de Utilização do Solo

**Anexo 6** - Registo Mensal das Ações de Formação

**Anexo 7** - Procedimento Ambiental - não aplicável

**Anexo 8** - IPCCAMB04 - Acompanhamento das Medidas de Minimização Constantes no EIA e/ou DIA

**Anexo 9** - Relatórios de Monitorização

**Anexo 10** - Atas de reunião/ Documentos de apreciação dos relatórios

**Anexo 11** - Reclamações (IPCCAMB06 - Registo de Comunicação com Partes Externas)

**Anexo 12** - Mapa de Desempenho Ambiental (planta de localização)



**RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL**  
**ANEXOS**

**ESTRADAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

**Anexo 1 - Correspondência trocada**

## REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA

### OBRA:IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Túnel do Marão

REGISTO SAÍDA			Documento de Suporte	DOCUMENTO			ARQUIVO
Refº	Iniciais	Data		Entidade	A/C de:	Assunto	
<a href="#">1896</a>	SS	01-07-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	4º Relatório de Acompanhamento Ambiental-Janeiro2015 - REVISTO	
<a href="#">1900</a>	SS	01-07-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	5º Relatório de Acompanhamento Ambiental- Fevereiro 2015 - REVISTO	
<a href="#">1904</a>	SS	02-07-15	email	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Pedido de Assinatura da Declaração Explosivos	
<a href="#">1915</a>	SS	02-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Comunicação de Pedido de Acompanhamento Arqueológico (Data 06/07/2015 )	
<a href="#">1965</a>	SS	08-07-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	IP4(A4): Sublanço Nó de ligação IP4 /Túnel do Marão: 9º Relatório de Acompanhamento Ambiental Mensal _Junho 2015	
<a href="#">1966</a>	SS	08-07-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	IP4(A4): Sublanço Nó de ligação IP4 /Túnel do Marão: Comunicação de Pedido de Acompanhamento Arqueológico (Data 14/07/2015 e 15/07/2015 )	
<a href="#">1967</a>	SS	08-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão – Resposta à Vossa comunicação ref.ª GEMP/009/130/2015	
<a href="#">1969</a>	SS	13-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão – 3º Relatório de Acompanhamento Ambiental - Dezembro 2014 - Versão Final	
<a href="#">1970</a>	SS	13-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão – 4º Relatório de Acompanhamento Ambiental - Janeiro 2015 - Versão Final	
<a href="#">1971</a>	SS	13-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão – 5º Relatório de Acompanhamento Ambiental - Maio 2015 - Versão Final	
<a href="#">2010</a>	SS	13-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão –Relatório de Monitorização dos Recursos Hídricos - Situação de Referência - Novembro de 2014	
<a href="#">2011</a>	SS	13-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão – 5º Relatório de Acompanhamento Ambiental - Fevereiro 2015 - Versão Final	
<a href="#">2036</a>	SS	16-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão –Relatório de Monitorização dos Recursos Hídricos - Resumo dos Dados In Situ	
<a href="#">2045</a>	SS	16-07-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão – Empréstimo 6 - Parecer Definitivo da Arqueologia	
<a href="#">2046</a>	SS	16-07-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcídio Correia	IP4 (A4) SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO IP4 / TÚNEL DO MARÃO: 7º Relatório de Acompanhamento Ambiental- Abril 2015 - REVISTO	



## REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

OBRA: IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Tunel do Marão

REGISTO		DOCUMENTO						DESPACHO	ARQ.
Refº	Data	Refº	Data	Entidade	Assunto				
<a href="#">0563</a>	23-07-15	Carta	20-07-15	Alfredo Machado	N_Refº 563-15_carta_Reclamação Parcela 202				

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 96/2015

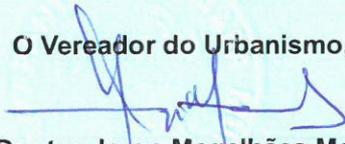
(cfr. art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01)

**PROC. N.º 89/2015**

- 1.Requerente:** Opway - Engenharia, SA
- 2.Residência / Sede:** Rua Professor Fernando da Fonseca ED. Visconde Alvalade 5º
- 3.Atividade ruidosa:** obras referentes à empreitada de conceção/construção do Túnel do Marão
- 4.Localização:** Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Túnel do Marão -PK 3+740 ao PK 13+840
- 5.Data e horário autorizado:** Dia 1 a 31 de agosto de 2015, das 00:00 horas às 24:00 horas, dias úteis, sábados domingos e feriados.
- 6.Medidas de prevenção e redução de ruído ou outras medidas adequadas a adotar pelo requerente:**
  - 6.1** - Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;
  - 6.2** - Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;
  - 6.3** - Todos os equipamentos afetos à obra deverão possuir: "Marcação CE" "Marcação do Nível de Potência Sonora" e "Declaração de Conformidade em Português", de acordo com a Diretiva 2005/88/CE, de 14 de Dezembro, e Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de novembro;
  - 6.4** - Organizar todos os veículos de apoio à obra que operem ao ar livre de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra;
  - 6.5** - Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 7:00 horas às 20:00 horas) e nos dias úteis, tendo em atenção o estabelecido no artº 15 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro;
  - 6.6** - Informar as populações das zonas adjacentes à obra, bem como a respetiva Junta de Freguesia sobre os locais e período horário em que se preveja a ocorrência da maior intensidade de ruído.
- 7.** A licença especial de ruído não dispensa outras licenças, que nos termos da lei, se mostrem necessárias à realização do evento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e efeitos contidos no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro de 2007

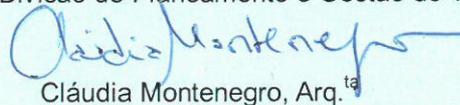
O Vereador do Urbanismo,



(Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes)

Registado na Câmara Municipal de Amarante, em 22 de junho de 2015.

A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território,



Cláudia Montenegro, Arq.<sup>ta</sup>

Conta

Capítulo V, secção II da TGT.....€250,00

São: duzentos e cinquenta euros

Pago por guia n.º 3509 em 2015/ OF 117

FMPO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

OPERAÇÕES E SEGURANÇA  
Departamento de Armas e Explosivos

PROCESSO Nº 13 / 7842 / 15

AUTORIZAÇÃO Nº 655

Autorizo: **EXPLOTUGAL-OBRAS E CONSTRUÇÃO,LDª.**

Residente: **Sede - Rua Ilha dos Amores - Lote 4  
1990-377 Vila Expo-Moscavide**

a adquirir até: **10.000 Kg. EXPLOSIVOS e correspondentes detonadores**

para serem aplicados nos trabalhos de: **OBRAS PÚBLICAS**

descrição: **Trabalhos na obra denominada " IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO  
AO IP4/TÚNEL DO MARÃO " sita**

localidade de: **Várzea**  
concelho de: **Amarante**

freguesia de: **Várzea**  
distrito de: **Porto**

Esta autorização é concedida ao abrigo do disposto no artigo 31º, R.F.A.C.E.P.E. aprovado pelo DL nº 376/84, de 30 de Novembro, sendo válida até: **31-Dez-2015**

(deve ser devolvida ao Departamento de Armas e Explosivos após ter expirado a sua validade ou ter esgotado o saldo)

Direcção Nacional da Policia de Segurança Pública,

**21 JUL 2015**

NOTA:

**NO EMPREGO DE EXPLOSIVOS DEVE SER OBSERVADO AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA QUE SEGUEM EM ANEXO.**

Cumprir com o preceituado na Circular 1/2012

a) os explosivos em quantidades não superiores ao consumo diário são fornecidos por:

**MAXAMPOR, SA**

Fundo de Fiscalização € 557,41

Total € 557,41

**O DIRETOR DEPARTAMENTO ARMAS E EXPLOSIVOS**

No uso da competência subdelegada pelo despacho 5111/2014 de 2014-04-18

**de Investigação e Fiscalização**

**Pedro Nuno R. M. Coelho de Moura**  
Intendente

Processo n.º: 450.10.02.01.009338.2015.RH3

Utilização n.º: L008765.2015.RH3

Início: 2015/07/02

Validade: 2016/07/02

## Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Superficial

### Identificação

<b>País*</b>	Portugal
<b>Número de Identificação fiscal*</b>	503472069
<b>Nome/Denominação Social*</b>	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, SA
<b>Morada*</b>	Rua 1º de Maio, 90 - Freixo de Baixo
<b>Localidade</b>	AMARANTE
<b>Código Postal</b>	4600-614
<b>Concelho*</b>	Amarante
<b>Telefones</b>	255432290
<b>Fax</b>	255440170

### Localização

<b>Designação da captação</b>	Rio Ovelha
<b>Tipo de captação</b>	Superficial
<b>Tipo de infraestrutura</b>	Outro
<b>Nut III - Concelho - Freguesia</b>	Tâmega / Amarante / Várzea
<b>Longitude</b>	-7.99566
<b>Latitude</b>	41.26336
<b>Região Hidrográfica</b>	RH3 :: Douro
<b>Bacia Hidrográfica</b>	1212 :: Tamega
<b>Sub-Bacia Hidrográfica</b>	03DOU0319 :: Rio Ovelha

### Caracterização

<b>Uso</b>	Particular
<b>Captação de água já existente</b>	<input type="checkbox"/>

#### Regime de exploração:

<b>Tipo de equipamento de extração</b>	Outro
<b>Energia</b>	Combustíveis fósseis
<b>Potência do sistema de extração (cv)</b>	20.0
<b>Volume máximo anual (m3)</b>	5000.0
<b>Mês de maior consumo</b>	agosto
<b>Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)</b>	550
<b>Nº horas/dia em extração</b>	4
<b>Nº dias/mês em extração</b>	30

Nº meses/ano em extração

12

### Finalidades

#### Atividades de outro tipo

- Minimização do efeito de poeiras; - Limpeza de acessos á obra ( estradas); - Humidificação da base para posterior pavimentação;

### Condições Gerais

- 1ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $TRH = A + O + U$  em que: A – utilização de águas do domínio público hídrico do Estado O – ocupação do domínio público hídrico do Estado U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas
- 3ª A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, referido na cláusula anterior, não seja entregue com a periodicidade definida no Anexo correspondente, ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal estabelecido nesta licença.
- 5ª O pagamento da taxa devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 7ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
- 8ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 9ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 10ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A licença só poderá ser transacionada e cedida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 12ª A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
- 14ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
- 15ª A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
- 16ª Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
- 18ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

### Condições Específicas

- 1ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

### Outras Condições

---

1ª Fazem parte integrante da presente licença os Anexos autenticados que a acompanham.

---

### Anexos

---

### Autocontrolo

---

#### Volume máximo mensal do mês de maior consumo

---

**Volume** 550 (m3)

---

#### Programa de autocontrolo a implementar

---

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade anual.

Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

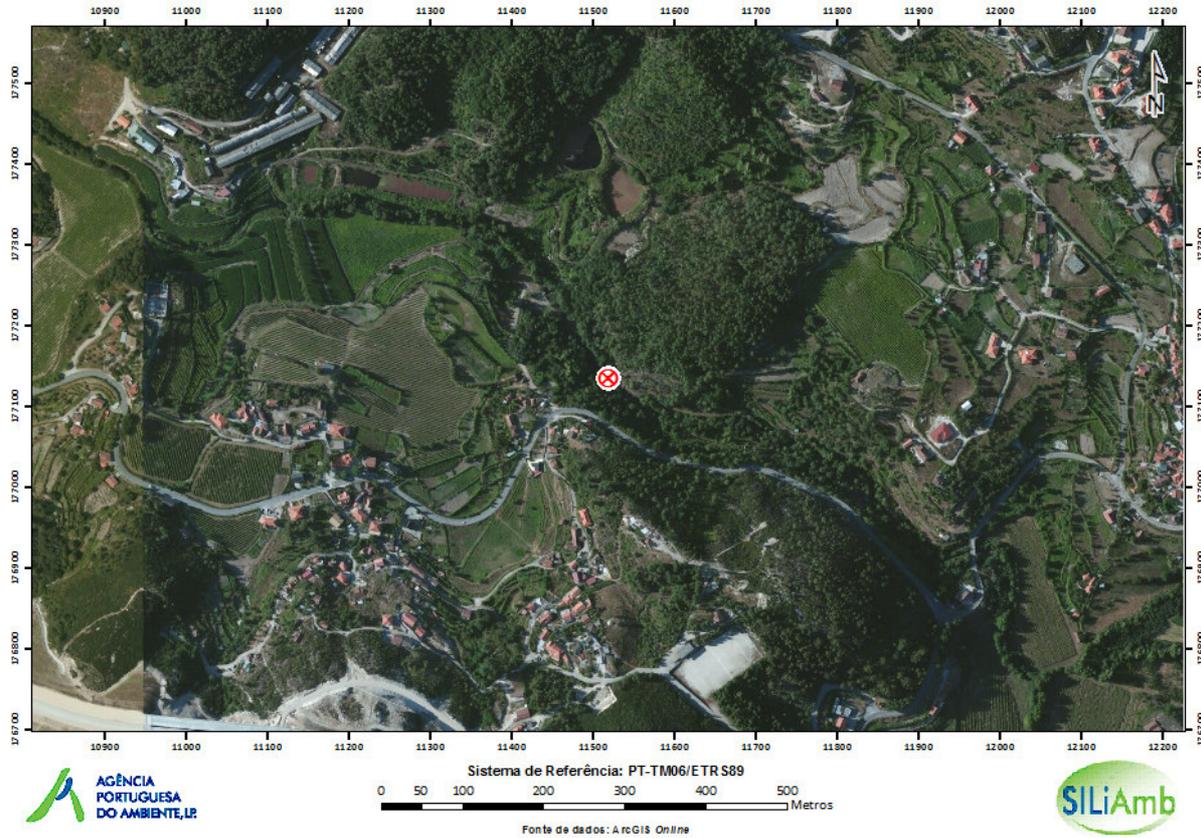


---

Nuno Lacasta

## Localização da utilização

### Peças desenhadas da localização







**RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL**  
**ANEXOS**

**ESTRADAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

**Anexo 2 - Planta de localização das atividades desenvolvidas**



CÓDIGO:	-----
REVISÃO:	-----
DATA:	JULHO 2015
PÁGINA:	PÁGINA 2 DE 5

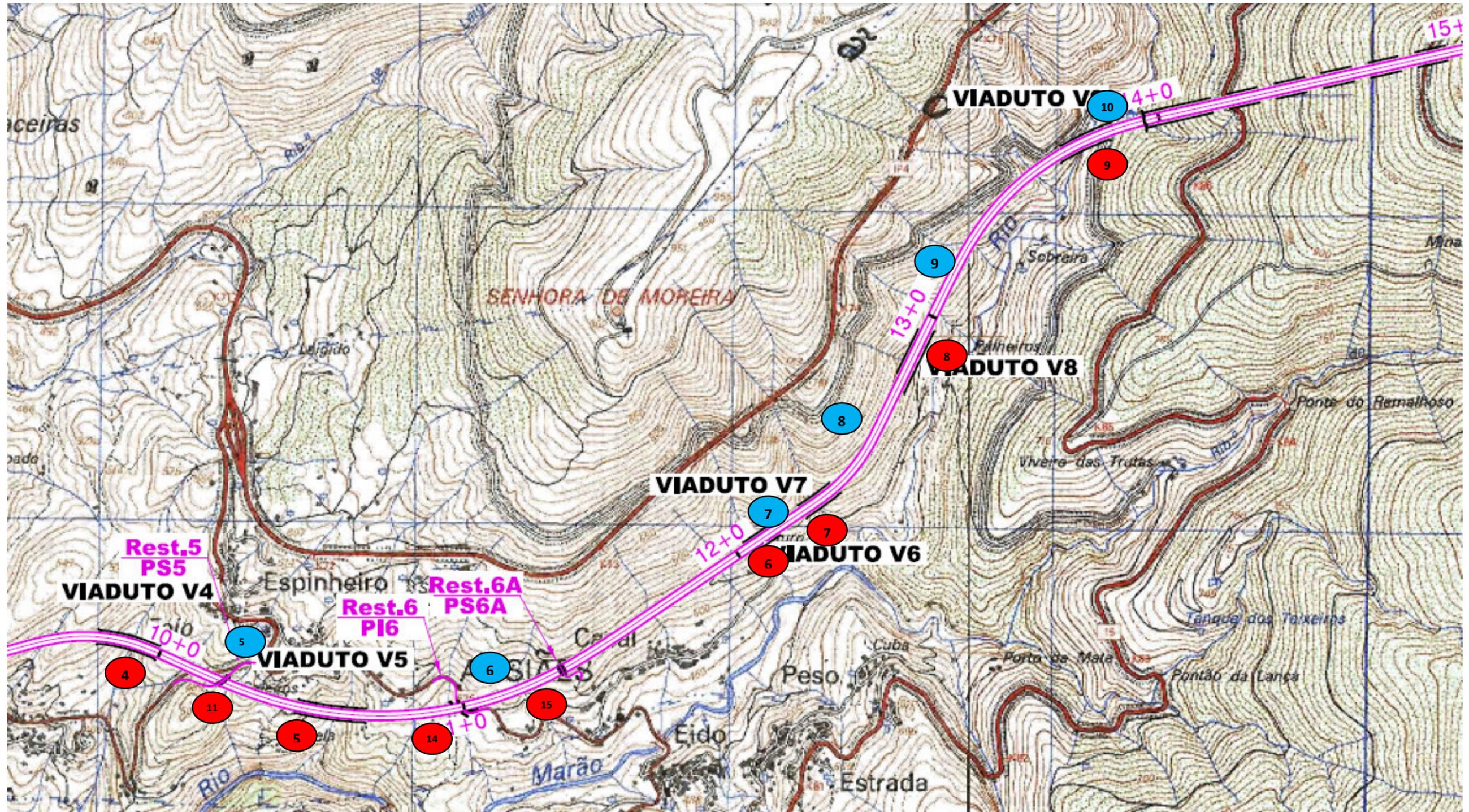


Tabela 1 - Localização das atividades

N.º	OBRA DE ARTE	ATIVIDADES
1	VIADUTO 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acerto da cofragem do tabuleiro</li> <li>-Montagem de armaduras do vão P3-P4, P4-P5, P5-P6</li> <li>-Montagem de armaduras de pré-esforço do vão P3-P4, P4-P5 e P5-P6</li> <li>-Betonagem do vão P3-P4 e P4-P5</li> <li>- Pré-Esforço P3-P4</li> <li>-Abertura e recolha dos painéis de cofragem P3-P4 e P4-P5</li> <li>- Avanço da viga incluindo mudança de apoios</li> </ul>
2	VIADUTO 2	- Sem atividades
3	VIADUTO 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acerto de cofragens, armaduras</li> <li>- Pré-esforço das aduelas 5, 6 e 7</li> <li>- Armaduras e pré-esforço de aduelas</li> <li>- Betonagem das aduelas 6, 7, 8 e 9</li> <li>- Desmoldagem e avanço dos carros e acerto de cofragens</li> <li>- Betonagem da laje de transição do E1</li> <li>- Reposicionamento de armaduras e execução de de lancis</li> <li>- Execução de tentos e colocação de vigas de bordadura</li> </ul>
4	VIADUTO 4	- Enchimento de passeios
5	VIADUTO 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Betonagem do fecho P1-E1</li> <li>- Pré-esforço continuidade com o cimbria ao solo</li> <li>- Desmontagem do carro de avanço no P1 e montagem no P2</li> <li>- Execução de sapatas de apoio do cimbria e montagem do cimbria no tramo P2-E2</li> <li>- Mudança de pilar do carro de avanço: descida dos fundos</li> </ul>
6	VIADUTO 6	-Sem atividades
7	VIADUTO 7	-Sem atividades
8	VIADUTO 8	-Sem atividades
9	VIADUTO 9	-Sem atividades
10	PS 4	- Lancis e enchimento de passeios
11	PS 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Armaduras e betonagem dos passeios e lancis do ED</li> <li>-Montagem de guarda corpos definitivos e guardas de segurança</li> </ul>
12	PA5	-Sem atividades
13	PA6	-Sem atividades

N.º	OBRA DE ARTE	ATIVIDADES
14	PI6B	- Betonagem das sapatas e arranque de pilares nascentes A, B, C e D do E1 - Betonagem das sapatas e arranque de pilares poente do E2 - Descofragem e limpeza da área - Aterro das sapatas dos pilares
15	PP1	-Sem atividades

N.º	PK / OBRA GERAL	ATIVIDADES
1	Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1)	-Sem atividades
2	Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2)	- Valetas do Separador Central - Macadame AC20 (Pk 4+800- Pk 6+680 LD/LE)
3	Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3)	- Escavação ao Pk 8+150 - Leito de Pavimento Pk 6+850- Pk 7+700 LD/LE - Substituição de dreno de Plataforma (Pk 6+850-Pk 6+950) -Aterro M14 - Canal técnico rodoviário (Pk 7+400-Pk7+700 e Travessia ao Pk 6+875) - Pavimentação: sub-base e base ao Pk 6+850-7+700 LE/LD - Pavimentação: macadame Pk 5+100-Pk 5+250 LE; Macadame AC20 Pk 4+800-Pk 6+680 LE/LD e Macadame AC32 Pk 7+400-Pk 7+700 - Drenagem Pk 8+000-Pk 8+300
4	Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4)	- Escavação (Pk 9+500) - Drenos e coletores (Pk 9+500) - Preparação da Plataforma para Leito de pavimento (Pk 9+200-Pk 10+200)
5	Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5)	-Aterro do Restabelecimento 5 - Drenagem: PH 0.1 do restabelecimento 5 e caixa PH 11.1 - Pavimentação: sub-base, bases e macadame AC20 do Restabelecimento 5
6	Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 20 (Pk 10+875 -Pk 11+290) -Escavação, e reforço de taludes com pregagens Muro 23 (Pk 11+225 - Pk 11+600) -Aterro, escavação, drenagem profunda, descida de talude e solo cimento do Muro 24 (Pk 11+600)

N.º	PK / OBRA GERAL	ATIVIDADES
7	Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7)	- Montagem de Inclínometro e execução de cristas de talude no Muro 27 (Pk 12+140 - Pk 12+240)
8	Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 28 (Pk 12+403 - Pk 12+722) - Escavação, reforço de talude, execução de cristas de talude no Muro 29 (Pk 12+360 - Pk 12+760)
9	Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9)	- Escavação e reforço com pregagens no Muro 31 (Pk 13+075 - Pk 13+235) - Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem de extensómetro e do Muro 32 (Pk 13+205 - Pk 13+400) - Escavação, reforço com pregagens, drenagens de banquetas no Muro 33 (Pk 13+275 - Pk 13+540) - Escavação da Fundação, drenagem profunda, montagem do inclinómetro/extensómetro do Muro 34 (Pk 13+543-Pk 13+651)
10	Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840	-Sem atividades



RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL  
ANEXOS

ESTRADAS DE PORTUGAL, SA  
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

**Anexo 3** - Processos para proposta de localização de novas estruturas de apoio à obra - não aplicável



**RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL**  
**ANEXOS**

**ESTRADAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

**Anexo 4 - Fichas de verificação periódicas**

Ref.ª	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 4	Viaduto 5	PS5	PI6B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Enchimento e esquartelamento de passeios	- Mudança de carros de avanço de pilar	- Enchimento e esquartelamento de passeios - Preparação para montagem de guardas definitivas	- Abertura de sapatas - Betonagem de sapatas e arranque de pilares	
<b>1</b>	<b>Licenças</b>							
1.1	Licença de Estaleiro	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Licença emitida para a totalidade da obra
1.2	Licença de Descarga de Águas Residuais	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.3	Licença de Captação de Água	C	C	NA	C	NA	NA	Licença emitida para as águas superficiais
1.4	Licença Especial de Ruído	C	C	C	C	C	C	Emitida pela CMA
1.5	Licença da Central de Betão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.6	Licença da Central de Misturas Betuminosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.7	Licença da Central de Britagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.8	Licença do Depósito de Combustível	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Existe um depósito móvel que não obriga a licença junto da CMA
1.9	Licença das Passagens Provisórias	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.10	Licença de Abate de Árvores	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.11	Outras: _____							
<b>2</b>	<b>Estaleiro</b>							
<b>3</b>	<b>Central Betão</b> – Não existe central de betão instalada para a presente empreitada							
<b>4</b>	<b>Central de Betuminosos</b> - Não existe central de betuminosos instalada para a presente empreitada							
<b>5</b>	<b>Depósito de combustível fixo</b> - Não existe depósito de combustível instalado para a presente empreitada							

Ref.ª	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 4	Viaduto 5	PS5	PI6B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Enchimento e esquartelamento de passeios	- Mudança de carros de avanço de pilar	- Enchimento e esquartelamento de passeios - Preparação para montagem de guardas definitivas	- Abertura de sapatas - Betonagem de sapatas e arranque de pilares	
<b>6</b>	<b>Resíduos</b>							
6.1	Identificação dos locais para armazenamento e separação de resíduos	C	C	C	C	C	C	Os resíduos estão a ser removidos das frentes de trabalho para o estaleiro e acondicionados maioritariamente a granel (ex. madeiras e betão). No entanto e dado o incremento de atividades este mês, verificou-se alguma desorganização e necessidade de melhorias na limpeza e recolha de resíduos.
6.2	Existe Recipiente identificado para recolha de Vidro	NA	NA	NA	NA	NA	NA	----
6.3	Existe Recipiente identificado para recolha de Papel	C	C	NA	C	NA	NA	Foram substituídos os big-bag's do V3 e V5.
6.4	Existe Recipiente identificado para recolha de Plásticos	C	C	NA	C	NA	NA	Foram substituídos os big-bag's do V3 e V5.No V1 existe contentor para plásticos. Outros resíduos vêm para o contentor de plástico existente no estaleiro.
6.5	Existe Recipiente para recolha de RSU	C	C	NA	C	NA	NA	Foram aprovionados mais contentores para o V3
6.6	Existem meios de combate a emergência (recipiente para recolha de terras contaminadas e pá)	-	-	-	-	-	-	-
6.7	Recipientes em boas condições (sem água/ com sacos plásticos/fechados)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.8	Separação correcta dos resíduos existentes nos diversos recipientes	C	C	-	C	-	-	Com a intensificação dos trabalhos verifica-se a necessidade de algumas melhorias.
6.9	Existem resíduos espalhados	C	C	C	C	C	C	Verifica-se necessidade de algumas limpezas e reorganização dos meios.
6.10	Local identificado para colocação de Ferro e Aço	C	-	-	-	-	-	No estaleiro existe um contentor de 30m <sup>3</sup> e existe outro contentor mais pequeno que faz recolha nas frentes de trabalho.
6.11	Local identificado para colocação de resíduos de Madeira	C	-	-	C	-	-	Actualmente está-se a proceder ao armazenamento a granel em local delimitado e identificado
6.12	Local impermeabilizado e adequado para a manutenção e lavagem de máquinas e veículos	C	C	NA	C	NA	C	Foram criados locais para a lavagem de caleiras junto do V1, V3 e V5. Estes locais servem ainda as restantes frentes ativas. A PI6B não dispõe de espaço que possibilite a criação de um cabouco. Assim, a lavagem deve ser feita no cabouco do V5
6.13	Local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção para armazenamento de substâncias perigosas	C	C	-	C	NA	NA	Existem algumas bacias de retenção que carecem de substituição.
6.14	Verifica-se a existência de derrames de óleos/combustíveis ou de outras substâncias perigosas ?	C	C	C	C	NA	NA	Verifica-se pequenos derrames no V1 devido aos hidráulicos no V1. Tem-se sensibilizado os colaboradores apra a necessidade de limpeza imediata.

Ref.ª	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 4	Viaduto 5	PS5	PI6B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Enchimento e esquarteramento de passeios	- Mudança de carros de avanço de pilar	- Enchimento e esquarteramento de passeios - Preparação para montagem de guardas definitivas	- Abertura de sapatas - Betonagem de sapatas e arranque de pilares	
6.15	Arrumação e limpeza geral	C	C	C	C	C	C	Verifica-se a necessidade de melhorias.
6.16	Separação dos resíduos produzidos no escritório: tinteiros, toners, pilha, lâmpadas, papel, etc	-	-	-	-	-	-	
6.17	Limpeza regular da fossa séptica existente	-	-	-	-	-	-	
6.18	Estão presentes WC's amovíveis? Verificação da última limpeza efectuada (registar data)	C	C	-	C	-	C	Os WC são geridos no âmbito da SHT.
<b>7</b>	<b>Ar/ Ruído</b>							
7.1	Identificação dos gases emitidos pelos sistemas de refrigeração existentes	-	-	-	-	-	-	
7.2	Sistema de lavagem de rodados	NA	NA	NA	NA	NA		
7.3	São efectuadas aspersões regulares de forma a evitar o levantamento de poeiras	-	-	C	C	-	C	
7.4	Os acessos à Obra encontram-se limpos e em bom estado de conservação	C	C	C	C	C	C	Os acessos são lavados ou limpos com vassoura
7.5	Verifica-se o registo das aspersões efectuadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Em algumas obras de arte e porque se encontram na linha da obra geral as regas são feitas neste âmbito
7.6	A captação pelo Joper é efectuada em local autorizado	C	C	C	C	C	NA	Conforme pedido de licença de captação. No corrente mês foi emitida a licença solicitada pelo subempreiteiro Higinio.
7.7	Utilização de acessos de acordo com o definido no Plano de Acessos	C	C	C	C	C	C	
7.8	Os veículos existentes em Obra possuem marcação CE e do nível de potência sonora	C	C	C	C	C	C	Controlo documental efetuado pelo departamento de segurança
7.9	Local para lavagem de rodados a funcionar correctamente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
7.10	Outro: _____							
<b>8</b>	<b>Linhas de água - passagens provisórias - não existem na presente empreitada</b>							
<b>9</b>	<b>Depósito (s)/Empréstimo (s) de Terra:</b>							
9.1	Os locais utilizados para empréstimo/depósito encontram-se devidamente licenciados para o efeito	-	-	-	-	-		
9.2	Depósito/Empréstimo efectuado de forma controlada garantindo a estabilidade dos taludes criados e as respectivas condições de drenagem do local	-	-	-	-	-		

Ref.ª	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 4	Viaduto 5	PS5	PI6B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Enchimento e esquadramento de passeios	- Mudança de carros de avanço de pilar	- Enchimento e esquadramento de passeios - Preparação para montagem de guardas definitivas	- Abertura de sapatas - Betonagem de sapatas e arranque de pilares	
9.3	É efectuado o controlo das terras extraídas em empréstimo ou colocadas em depósito?	-	-	-	-	-	-	
9.4	Armazenamento de solos para posterior utilização no revestimento de taludes	-	-	-	-	-	-	
9.5	Outro: Fecho de Empréstimos/ Depósitos	-	-	-	-	-	-	
<b>10</b>	<b>Armazenamento /limpeza</b>							
10.1	Arrumação / Limpeza	C	C	C	C	C	C	Verifica-se a necessidade de melhorias ao nível da arrumação e limpeza em alguns locais.
10.2	Acondicionamento dos materiais (Fichas de Segurança)	C	C	NA	C	NA	NA	Se existirem contentores de apoio serão colocadas pastas com as FDS. Caso contrário as fichas ficarão compiladas nos escritórios ou afixadas na própria embalagem ou na zona coberta. Com o aumento de substância verifica-se a necessidade de nova inventariação em obra.
10.3	Delimitação e adequação de espaços	-	-	-	-	-	-	
10.4	Meios de combate a emergência	-	-	-	-	-	-	
6.19	Existe local para lavagem das autobetoneiras/caleiras	C	C	-	C	-	-	Existe atualmente zonas de lavagem no V1, V3 e V5.
6.20	Lavagem das caleiras/ autobetoneiras em local impermeabilizado	-	-	-	-	-	-	
6.21	O local de lavagem de autobetoneiras/ caleiras encontra-se delimitado/identificado	C	C	-	C	-	-	No V3 e V5 devido à limitação de espaço os caboucos têm que ser limpos com frequência. O cabouco do V1 tem maior capacidade o que permite limpezas menos periódicas.
6.22	Outro: Limpeza na parte inferior do tabuleiro dos Viadutos	-	-	-	-	-	-	
<b>11</b>	<b>Outros</b>							
11.1	Hidrossementeira	-	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.2	Barreiras acústicas	-	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.3	Vedação das frentes de obra próximas de aglomerados habitacionais	C	C	C	C	-	-	Em alguns locais existem limitações físicas.

Ref. <sup>a</sup>	Elementos Verificados						Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PS5	P16B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Mudança de carros de avanço de pilar - Montagem do cimbre	- Enchimento e esquarteamento de passeios - Montagem de guardas definitivas	- Betonagem de de pilares	
<b>1</b>	<b>Licenças</b>						
1.1	Licença de Estaleiro	NA	NA	NA	NA	NA	Licença emitida para a totalidade da obra
1.2	Licença de Descarga de Águas Residuais	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.3	Licença de Captação de Água	C	C	C	NA	NA	Licença emitida para as águas superficiais
1.4	Licença Especial de Ruído	C	C	C	C	C	Emitida pela CMA
1.5	Licença da Central de Betão	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.6	Licença da Central de Misturas Betuminosas	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.7	Licença da Central de Britagem	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.8	Licença do Depósito de Combustível	NA	NA	NA	NA	NA	Existe um depósito móvel que não obriga a licença junto da CMA
1.9	Licença das Passagens Provisórias	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.10	Licença de Abate de Árvores	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.11	Outras: _____						
<b>2</b>	<b>Estaleiro</b>						
<b>3</b>	<b>Central Betão</b> – Não existe central de betão instalada para a presente empreitada						
<b>4</b>	<b>Central de Betuminosos</b> - Não existe central de betuminosos instalada para a presente empreitada						
<b>5</b>	<b>Depósito de combustível fixo</b> - Não existe depósito de combustível instalado para a presente empreitada						

Ref. <sup>a</sup>	Elementos Verificados						Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PS5	PI6B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Mudança de carros de avanço de pilar - Montagem do cimbre	- Enchimento e esquarteamento de passeios - Montagem de guardas definitivas	- Betonagem de de pilares	
<b>6</b>	<b>Resíduos</b>						
6.1	Identificação dos locais para armazenamento e separação de resíduos	C	C	C	C	C	Continua-se a verificar a necessidade de melhorias na limpeza e recolha de resíduos.
6.2	Existe Recipiente identificado para recolha de Vidro	NA	NA	NA	NA	NA	----
6.3	Existe Recipiente identificado para recolha de Papel	C	C	C	NA	NA	Foram substituídos os big-bag's do V3 e V5.
6.4	Existe Recipiente identificado para recolha de Plásticos	C	C	C	NA	NA	Foram providenciados big-bag's adicionais para o V3 e V5.No V1 existe contentor para plásticos. Outros resíduos vêm para o contentor de plástico existente no estaleiro.
6.5	Existe Recipiente para recolha de RSU	C	C	C	NA	NA	Os contentores no V3 são suficientes mas no V1 deve-se-á aumentar a quantidade
6.6	Existem meios de combate a emergência (recipiente para recolha de terras contaminadas e pá)	-	-	-	-	-	-
6.7	Recipientes em boas condições (sem água/ com sacos plásticos/fechados)	NA	NA	NA	NA	NA	
6.8	Separação correcta dos resíduos existentes nos diversos recipientes	C	C	C	-	-	Com a intensificação dos trabalhos verifica-se a necessidade de algumas melhorias.
6.9	Existem resíduos espalhados	C	C	C	C	C	Verifica-se necessidade de algumas limpezas e reorganização dos meios.
6.10	Local identificado para colocação de Ferro e Aço	C	-	-	-	-	No estaleiro existe um contentor de 30m <sup>3</sup> e existe outro contentor mais pequeno que faz recolha nas frentes de trabalho.
6.11	Local identificado para colocação de resíduos de Madeira	C	-	C	-	-	Actualmente está-se a proceder ao armazenamento a granel em local delimitado e identificado
6.12	Local impermeabilizado e adequado para a manutenção e lavagem de máquinas e veículos	C	C	C	NA	C	Foram criados locais para a lavagem de caleiras junto do V1, V3 e V5. Estes locais servem ainda as restantes frentes ativas. A PI6B não dispõe de espaço que possibilite a criação de um cabouco. Assim, a lavagem deve ser feita no cabouco do V5
6.13	Local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção para armazenamento de substâncias perigosas	C	C	C	NA	NA	Existem algumas bacias de retenção que carecem de substituição.
6.14	Verifica-se a existência de derrames de óleos/combustíveis ou de outras substâncias perigosas ?	C	C	C	NA	NA	Verifica-se pequenos derrames no V1 devido aos hidráulicos no V1. Tem-se sensibilizado os colaboradores para a necessidade de limpeza imediata.

Ref. <sup>a</sup>	Elementos Verificados						Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PS5	P16B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Mudança de carros de avanço de pilar - Montagem do cimbre	- Enchimento e esquarteamento de passeios - Montagem de guardas definitivas	- Betonagem de de pilares	
6.15	Arrumação e limpeza geral	C	C	C	C	C	Verifica-se a necessidade de melhorias.
6.16	Separação dos resíduos produzidos no escritório: tinteiros, toners, pilha, lâmpadas, papel, etc	-	-	-	-	-	
6.17	Limpeza regular da fossa séptica existente	-	-	-	-	-	
6.18	Estão presentes WC's amovíveis? Verificação da última limpeza efectuada (registar data)	C	C	C	-	C	Os WC são geridos no âmbito da SHT.
<b>7</b>	<b>Ar/ Ruído</b>						
7.1	Identificação dos gases emitidos pelos sistemas de refrigeração existentes	-	-	-	-		
7.2	Sistema de lavagem de rodados	NA	NA	NA	NA		
7.3	São efectuadas aspersões regulares de forma a evitar o levantamento de poeiras	-	-	C	-	C	
7.4	Os acessos à Obra encontram-se limpos e em bom estado de conservação	C	C	C	C	C	Os acessos são lavados ou limpos com vassoura.
7.5	Verifica-se o registo das aspersões efectuadas	NA	NA	NA	NA	NA	Em algumas obras de arte e porque se encontram na linha da obra geral as regas são feitas neste âmbito
7.6	A captação pelo Joper é efectuada em local autorizado	C	C	C	C	NA	Conforme pedido de licença de captação. No corrente mês foi emitida a licença solicitada pelo subempreiteiro Higino.
7.7	Utilização de acessos de acordo com o definido no Plano de Acessos	C	C	C	C	C	
7.8	Os veículos existentes em Obra possuem marcação CE e do nível de potência sonora	C	C	C	C	C	Controlo documental efetuado pelo departamento de segurança
7.9	Local para lavagem de rodados a funcionar correctamente	NA	NA	NA	NA	NA	
7.10	Outro: _____						
<b>8</b>	<b>Linhas de água - passagens provisórias - não existem na presente empreitada</b>						
<b>9</b>	<b>Depósito (s)/Empréstimo (s) de Terra:</b>						
9.1	Os locais utilizados para empréstimo/depósito encontram-se devidamente licenciados para o efeito	-	-	-	-		
9.2	Depósito/Empréstimo efectuado de forma controlada garantindo a estabilidade dos taludes criados e as respectivas condições de drenagem do local	-	-	-	-		

Ref. <sup>a</sup>	Elementos Verificados						Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PS5	P16B	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Mudança de carros de avanço de pilar - Montagem do cimbre	- Enchimento e esquarteamento de passeios - Montagem de guardas definitivas	- Betonagem de de pilares	
9.3	É efectuado o controlo das terras extraídas em empréstimo ou colocadas em depósito?	-	-	-	-	-	
9.4	Armazenamento de solos para posterior utilização no revestimento de taludes	-	-	-	-	-	
9.5	Outro: Fecho de Empréstimos/ Depósitos	-	-	-	-	-	
<b>10</b>	<b>Armazenamento /limpeza</b>						
10.1	Arrumação / Limpeza	C	C	C	C	C	Verifica-se a necessidade de melhorias ao nível da arrumação e limpeza em alguns locais.
10.2	Acondicionamento dos materiais (Fichas de Segurança)	C	C	C	NA	NA	
10.3	Delimitação e adequação de espaços	-	-	-	-	-	
10.4	Meios de combate a emergência	-	-	-	-	-	
6.19	Existe local para lavagem das autobetoneiras/caleiras	C	C	C	-	-	Existe atualmente zonas de lavagem no V1, V3 e V5.
6.20	Lavagem das caleiras/ autobetoneiras em local impermeabilizado	-	-	-	-	-	
6.21	O local de lavagem de autobetoneiras/ caleiras encontra-se delimitado/identificado	C	C	C	-	-	No V3 e V5 devido à limitação de espaço os caboucos têm que ser limpos com frequência. O cabouco do V1 tem maior capacidade o que permite limpezas menos periódicas.
6.22	Outro: Limpeza na parte inferior do tabuleiro dos Viadutos	-	-	-	-	-	
<b>11</b>	<b>Outros</b>						
11.1	Hidrossementeira	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.2	Barreiras acústicas	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.3	Vedação das frentes de obra próximas de aglomerados habitacionais	C	C	C	-	-	Em alguns locais existem limitações físicas.

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8		
Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame) - Reposição de drenos transversais	- Canal Técnico Rodoviário - Letto de pavimento - Muro Solo cimento (junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Decapagem e Escavação		
<b>1</b>	<b>Licenças</b>								
1.1	Licença de Estaleiro	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Licença emitida para a totalidade da obra
1.2	Licença de Descarga de Águas Residuais	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.3	Licença de Captação de Água	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	---
1.4	Licença Especial de Ruído	C	C	C	C	C	C	C	Emitida pela CMA. No empréstimo 9 apenas se trabalha de dia.
1.5	Licença da Central de Betão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.6	Licença da Central de Misturas Betuminosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.7	Licença da Central de Britagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.8	Licença do Depósito de Combustível	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.9	Licença das Passagens Provisórias	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.10	Licença de Abate de Árvores	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.11	Outras: _____								
<b>2</b>	<b>Estaleiro</b>								
<b>3</b>	<b>Central Betão</b> – Não existe central de betão instalada para a presente empreitada								
<b>4</b>	<b>Central de Betuminosos</b> - Não existe central de betuminosos instalada para a presente empreitada								
<b>5</b>	<b>Depósito de combustível fixo</b> - Não existe depósito de combustível instalado para a presente empreitada								

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame) - Reposição de drenos transversais	- Canal Técnico Rodoviário - Letto de pavimento - Muro Solo cimento (junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Decapagem e Escavação	
<b>6</b>	<b>Resíduos</b>								
6.1	Identificação dos locais para armazenamento e separação de resíduos	NA	C	NA	C	C	NA	NA	Os resíduos junto do M20 foram removidos para estaleiro.
6.2	Existe Recipiente identificado para recolha de Vidro	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.3	Existe Recipiente identificado para recolha de Papel	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.4	Existe Recipiente identificado para recolha de Plásticos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.5	Existe Recipiente para recolha de RSU	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Perto do M20 existe um contentor de uso urbano que pode ser utilizado.
6.6	Existem meios de combate a emergência (recipiente para recolha de terras contaminadas e pá)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.7	Recipientes em boas condições (sem água/ com sacos plásticos/fechados)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.8	Separação correcta dos resíduos existentes nos diversos recipientes	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.9	Existem resíduos espalhados	C	C	C	C	C	C	C	Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica. Junto do M20 é necessário proceder à remoção dos resíduos resultantes da aplicação das fitas
6.10	Local identificado para colocação de Ferro e Aço	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.11	Local identificado para colocação de resíduos de Madeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.12	Local impermeabilizado e adequado para a manutenção e lavagem de máquinas e veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não é efetuada a manutenção e lavagem de máquinas e veículos em estaleiro
6.13	Local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção para armazenamento de substâncias perigosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.14	Verifica-se a existência de derrames de óleos/combustíveis ou de outras substâncias perigosas ?	C	C	C	C	C	C	C	

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame) - Reposição de drenos transversais	- Canal Técnico Rodoviário - Leito de pavimento - Muro Solo cimento (junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Decapagem e Escavação	
6.15	Arrumação e limpeza geral	C	C	C	C	C	NA	NA	Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica
6.16	Separação dos resíduos produzidos no escritório: tinteiros, toners, pilha, lâmpadas, papel, etc	-	-	-	-	-	-	-	
6.17	Limpeza regular da fossa séptica existente	-	-	-	-	-	-	-	
6.18	Estão presentes WC's amovíveis? Verificação da última limpeza efectuada (registar data)	-	-	-	-	-	-	-	
<b>7</b>	<b>Ar/ Ruído</b>								
7.1	Identificação dos gases emitidos pelos sistemas de refrigeração existentes	-	-	-	-	-	-	-	
7.2	Sistema de lavagem de rodados	-	-	-	-	-	-	-	
7.3	São efectuadas aspersões regulares de forma a evitar o levantamento de poeiras	C	C	C	C	C	-	-	A aspersão de solos tem melhorado com o reforço de um equipamento. No entanto verifica-se que é necessário reforçar as regas entre o V2 e V3. Do mesmo modo verifica-se a necessidade de proceder a regas no empréstimo 9.
7.4	Os acessos à Obra encontram-se limpos e em bom estado de conservação	C	C	C	C	C	-	-	Os pavimentos intersetados, nomeadamente no restabelecimento 6 têm sido lavados. A zona de acesso ao empréstimo 9 carece de limpeza do pavimento devido à acumulação de solos.
7.5	Verifica-se o registo das aspersões efectuadas	C	C	C	C	C	-	C	
7.6	A captação pelo Joper é efectuada em local autorizado	C	C	C	C	C	-	C	Conforme pedido de licença de captação
7.7	Utilização de acessos de acordo com o definido no Plano de Acessos	C	C	C	C	C	C	C	
7.8	Os veículos existentes em Obra possuem marcação CE e do nível de potência sonora	C	C	C	C	C	C	C	Controlo documental efetuado pelo departamento de segurança

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame) - Reposição de drenos transversais	- Canal Técnico Rodoviário - Letto de pavimento - Muro Solo cimento (junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Decapagem e Escavação	
7.9	Local para lavagem de rodados a funcionar correctamente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
710	Outro: _____								
<b>8</b>	<b>Linhas de água - passagens provisórias - não existem na presente empreitada</b>								
<b>9</b>	<b>Depósito (s)/Empréstimo (s) de Terra:</b>								
9.1	Os locais utilizados para empréstimo/depósito encontram-se devidamente licenciados para o efeito	-	-	-	-	-	O processos foram instruídos aguardando-se o parecer da CMA	Os processos foram instruídos aguardando-se o parecer da CMA	Os processos de autorização e depósito encontram-se instruídos junto da CMA
9.2	Depósito/Empréstimo efectuado de forma controlada garantindo a estabilidade dos taludes criados e as respectivas condições de drenagem do local	-	-	-	-	-	C	C	
9.3	É efectuado o controlo das terras extraídas em empréstimo ou colocadas em depósito?	c	C	C	C	C	C	C	Quantidades aferidas em auto mensal para o cliente
9.4	Armazenamento de solos para posterior utilização no revestimento de taludes	-	-	C	-	-	-	-	
9.5	Outro: Fecho de Empréstimos/ Depósitos	-	-		-	-	-	-	Os PRIP encontram-se em elaboração
<b>10</b>	<b>Armazenamento /limpeza</b>								
10.1	Arrumação / Limpeza	C	C	C	C	C	-	-	Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica
10.2	Acondicionamento dos materiais (Fichas de Segurança)	-	-	-	-	-	-	-	
10.3	Delimitação e adequação de espaços	-	-	-	-	-	-	-	
10.4	Meios de combate a emergência	-	-	-	-	-	-	-	
6.19	Existe local para lavagem das autobetoneiras/caleiras	-	-	-	-	-	-	-	
6.20	Lavagem das caleiras/ autobetoneiras em local impermeabilizado	-	-	-	-	-	-	-	
6.21	O local de lavagem de autobetoneiras/ caleiras encontra-se delimitado/identificado	-	-	-	-	-	-	-	
6.22	Outro: Limpeza na parte inferior do tabuleiro dos Viadutos	-	-	-	-	-	-	-	
<b>11</b>	<b>Outros</b>								
11.1	Hidrossementeira	-	-	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.2	Barreiras acústicas	-	-	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8	
	<b>Tipo de Trabalho/Actividade<sup>1</sup></b>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame) - Reposição de drenos transversais	- Canal Técnico Rodoviário - Letto de pavimento - Muro Solo cimento (junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Decapagem e Escavação	
11.3	Vedação das frentes de obra próximas de aglomerados habitacionais	C	C	C	C	C	-	-	Existem alguns locais delimitados.

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8		
Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame)	- Canal Técnico Rodoviário - Letto de pavimento - Muro Solo cimento M14(junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Escavação		
<b>1</b>	<b>Licenças</b>								
1.1	Licença de Estaleiro	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Licença emitida para a totalidade da obra
1.2	Licença de Descarga de Águas Residuais	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.3	Licença de Captação de Água	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	---
1.4	Licença Especial de Ruído	C	C	C	C	C	C	C	Emitida pela CMA. No empréstimo 9 apenas se trabalha de dia.
1.5	Licença da Central de Betão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.6	Licença da Central de Misturas Betuminosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.7	Licença da Central de Britagem	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.8	Licença do Depósito de Combustível	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.9	Licença das Passagens Provisórias	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.10	Licença de Abate de Árvores	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.11	Outras: _____								
<b>2</b>	<b>Estaleiro</b>								
<b>3</b>	<b>Central Betão – Não existe central de betão instalada para a presente empreitada</b>								
<b>4</b>	<b>Central de Betuminosos - Não existe central de betuminosos instalada para a presente empreitada</b>								
<b>5</b>	<b>Depósito de combustível fixo - Não existe depósito de combustível instalado para a presente empreitada</b>								

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame)	- Canal Técnico Rodoviário - Leito de pavimento - Muro Solo cimento M14(junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Escavação	
<b>6</b>	<b>Resíduos</b>								
6.1	Identificação dos locais para armazenamento e separação de resíduos	NA	C	NA	C	C	NA	NA	
6.2	Existe Recipiente identificado para recolha de Vidro	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.3	Existe Recipiente identificado para recolha de Papel	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.4	Existe Recipiente identificado para recolha de Plásticos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.5	Existe Recipiente para recolha de RSU	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Perto do M20 existe um contentor de uso urbano que pode ser utilizado.
6.6	Existem meios de combate a emergência (recipiente para recolha de terras contaminadas e pá)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.7	Recipientes em boas condições (sem água/ com sacos plásticos/fechados)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.8	Separação correcta dos resíduos existentes nos diversos recipientes	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.9	Existem resíduos espalhados	C	C	C	C	C	C	C	Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica.
6.10	Local identificado para colocação de Ferro e Aço	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.11	Local identificado para colocação de resíduos de Madeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.12	Local impermeabilizado e adequado para a manutenção e lavagem de máquinas e veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não é efetuada a manutenção e lavagem de máquinas e veículos em estaleiro
6.13	Local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção para armazenamento de substâncias perigosas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
6.14	Verifica-se a existência de derrames de óleos/combustíveis ou de outras substâncias perigosas ?	C	C	C	C	C	C	C	
6.15	Arrumação e limpeza geral	C	C	C	C	C	NA	NA	Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame)	- Canal Técnico Rodoviário - Leito de pavimento - Muro Solo cimento M14(junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Escavação	
6.16	Separação dos resíduos produzidos no escritório: tinteiros, toners, pilha, lâmpadas, papel, etc	-	-	-	-	-	-	-	
6.17	Limpeza regular da fossa séptica existente	-	-	-	-	-	-	-	
6.18	Estão presentes WC's amovíveis? Verificação da última limpeza efectuada (registar data)	-	-	-	-	-	-	-	
<b>7</b>	<b>Ar/ Ruído</b>								
7.1	Identificação dos gases emitidos pelos sistemas de refrigeração existentes	-	-	-	-	-	-	-	
7.2	Sistema de lavagem de rodados	-	-	-	-	-	-	-	
7.3	São efectuadas aspersões regulares de forma a evitar o levantamento de poeiras	C	C	C	C	C	-	-	Dada a execução do Muro M14 verifica-se que a aspersão entre o V2 e o V3 melhorou. Do mesmo modo verifica-se a necessidade de proceder a regas no empréstimo 9.
7.4	Os acessos à Obra encontram-se limpos e em bom estado de conservação	C	C	C	C	C	-	-	Os pavimentos intersetados, nomeadamente no restabelecimento 6 têm sido lavados. A zona de acesso ao empréstimo 9 carece de limpeza do pavimento devido à acumulação de solos.
7.5	Verifica-se o registo das aspersões efectuadas	C	C	C	C	C	-	C	
7.6	A captação pelo Joper é efectuada em local autorizado	C	C	C	C	C	-	C	Conforme pedido de licença de captação
7.7	Utilização de acessos de acordo com o definido no Plano de Acessos	C	C	C	C	C	C	C	
7.8	Os veículos existentes em Obra possuem marcação CE e do nível de potência sonora	C	C	C	C	C	C	C	Controlo documental efectuado pelo departamento de segurança
7.9	Local para lavagem de rodados a funcionar correctamente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
7.10	Outro: _____								
<b>8</b>	<b>Linhas de água - passagens provisórias - não existem na presente empreitada</b>								
<b>9</b>	<b>Depósito (s)/Empréstimo (s) de Terra:</b>								

Ref.ª	Elementos Verificados								Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros <sup>1</sup>	Pk 4+856,5 (V1) – Pk 6+673,88 (V2)	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)	Empréstimo 9	Empréstimo 8	
	Tipo de Trabalho/Actividade <sup>1</sup>	- Aplicação de bases, sub-base e leitos de pavimento - Pavimentação (macadame)	- Canal Técnico Rodoviário - Letto de pavimento - Muro Solo cimento M14(junto da PA5)	- Escavação	- Muro Terra Armada M20 - Muro Solo Cimento M24	- Escavação - Muros Pregados	- Escavação de saibro	- Escavação	
9.1	Os locais utilizados para empréstimo/depósito encontram-se devidamente licenciados para o efeito	-	-	-	-	-	O processos foram instruídos aguardando-se o parecer da CMA	Os processos foram instruídos aguardando-se o parecer da CMA	Os processos de autorização e depósito encontram-se instruídos junto da CMA
9.2	Depósito/Empréstimo efectuado de forma controlada garantindo a estabilidade dos taludes criados e as respectivas condições de drenagem do local	-	-	-	-	-	C	C	
9.3	É efectuado o controlo das terras extraídas em empréstimo ou colocadas em depósito?	c	C	C	C	C	C	C	Quantidades aferidas em auto mensal para o cliente
9.4	Armazenamento de solos para posterior utilização no revestimento de taludes	-	-	C	-	-	-	-	
9.5	Outro: Fecho de Empréstimos/ Depósitos	-	-	-	-	-	-	-	Os PRIP encontram-se em elaboração
<b>10</b>	<b>Armazenamento /limpeza</b>								
10.1	Arrumação / Limpeza	C	C	C	C	C	-	-	Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica
10.2	Acondicionamento dos materiais (Fichas de Segurança)	-	-	-	-	-	-	-	
10.3	Delimitação e adequação de espaços	-	-	-	-	-	-	-	
10.4	Meios de combate a emergência	-	-	-	-	-	-	-	
6.19	Existe local para lavagem das autobetoneiras/caleiras	-	-	-	-	-	-	-	
6.20	Lavagem das caleiras/ autobetoneiras em local impermeabilizado	-	-	-	-	-	-	-	
6.21	O local de lavagem de autobetoneiras/ caleiras encontra-se delimitado/identificado	-	-	-	-	-	-	-	
6.22	Outro: Limpeza na parte inferior do tabuleiro dos Viadutos	-	-	-	-	-	-	-	
<b>11</b>	<b>Outros</b>								
11.1	Hidrossementeira	-	-	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.2	Barreiras acústicas	-	-	-	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.3	Vedação das frentes de obra próximas de aglomerados habitacionais	C	C	C	C	C	-	-	Existem alguns locais delimitados.



**RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL**  
**ANEXOS**

**ESTRADAS DE PORTUGAL, SA**  
**IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

**Anexo 5 - Mapa de Gestão de Resíduos Mensal e Mapa de Utilização do Solo**



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Modelo A – GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS N.º 23705637  
 Não aplicável a resíduos hospitalares

**1 – PRODUTOR / DETENTOR**

Nome e endereço: Explotugal Obras e Construção, Lda – Rua Central de Glão, nº 805  
 Telefone: 935982638/935984244 Fax: \_\_\_\_\_ Telex: 4600 – 551 Candemil  
 Pessoa a contactar: Manuel Moisão

Designação do resíduo OUTROS ÓLEOS DE MOTORES, TRANSMISSÕES E LUBRIFICAÇÃO

Destino do resíduo R13 - Acumulação de Resíduos destinados a várias operações

Indique o código correspondente (1) 1 3 | b 2 | d 8 | \*

Assinale com um X qual o estado que melhor descreve o resíduo:

Líquido  Pastoso  Sólido

(1) Utilize a lista de resíduos em vigor

Quantidade 1000 kg  
 litros

Declaração: certifico a exatidão das declarações prestadas e que o destinatário está devidamente autorizado a receber este resíduo.

Data 18, 6, 15

(Assinatura)

**2 – TRANSPORTADOR**

Nome e endereço: Correia & Correia, Lda – Zona Industrial, Lote 45  
 Telefone: 274600000 Fax: 274600009 Telex: 6100 – 711 Serfã  
 Pessoa a contactar: José Costa

Identificação do meio de transporte 64-127E

**TIPO**

- Tambor
- Barrica de madeira
- Jerricane
- Caixa
- Saco
- Embalagem composite

**Condições de acondicionamento do resíduo**

- Tanque
- Granel
- Embalagem metálica leve
- Outro (indique qual)

**MATERIAL**

- Aço
- Alumínio
- Madeira
- Matéria plástica
- Vidro, porcelana ou grés
- Outro (indique qual)

**N.º DE EMBALAGENS OU RECIPIENTES**

1

Data 18, 6, 15

(Assinatura do motorista)

**3 – DESTINATÁRIO**

Nome e endereço: CORREIA & CORREIA, LDA – Rua da Agra, nº 570  
 Telefone: 229287700 Fax: 229287709 Telex: 4485-239 Guilhabreu  
 Pessoa a contactar: Hugo Diegas

Data de receção do resíduo \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Identificação do meio de transporte

Receção aceite

Quantidade

kg  
litros

Receção recusada

Motivo:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)



EXEMPLAR PARA O PRODUTOR OU DETENTOR



**GUIA DE RECOLHA E TRANSPORTE DE ÓLEOS USADOS N.º C-C003661**  
**Modelo A - Guia de Acompanhamento de Resíduos N.º 23705637**

1ª VIA - AZUL: EXEMPLAR PARA O PRODUTOR/DESENTADOR | 2ª VIA - VERDE: EXEMPLAR PARA O RECOLHEADOR/TRANSPORTADOR | 3ª VIA - ROSA: EXEMPLAR PARA O DESTINATÁRIO

**1 - PRODUTOR / DETENTOR**

Quantidade 1000  Kg  Litros

**R13 - Acumulação de Resíduos destinados a várias op**  
Destino do Óleo Usado

**CARGA**  
18-Junho-2015  
Data Prevista de Carga  
18-6-15  
Data de Carga 8-30  
Hora de Carga

**AMOSTRAS**  
Não  Sim   
N.º de Identificação 0 100711 766155

13 01 10\*  13 01 11\*  13 01 12\*  13 01 13\*  13 02 05\*  13 02 06\*  13 02 07\*   
 13 02 08\*  13 03 07\*  13 03 08\*  13 03 09\*  13 03 10\*  16 01 13\*   \*

**OUTROS ÓLEOS DE MOTORES, TRANSMISSÕES E LUBRIFICAÇÃO**  
CÓDIGO LER

Declaração: Certifico a exactidão das declarações prestadas e que o destinatário está devidamente autorizado a receber este resíduo.

*[Assinatura]*  
(Assinatura igual ao B.I.)

505 066 750  
NIF 13 01 10361  
Código

**Explotugal Obras e Construção, Lda**  
Nome  
Rua Central de Gião, nº 805  
Morada (Local de carga)

4600 - 551 Candemil  
Código Postal Localidade

**Manuel Moiso**  
Pessoa a contactar

935982638/935984244  
Telefone Fax

isabel.ferreira@explotugal.pt  
E-mail

**2 - RECOLHEADOR / TRANSPORTADOR**

**TIPO**  
 Granel  Embalagem  Tambor  Tanque  
 Outro  
Indique qual N.º de Embalagens

**REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES**  
01  02  03  04  05  06  Outro

Observações

**TRANSPORTE (início)**  
6412-2E 18-6-15 8-30  
Matrícula da Viatura Data Hora

[Assinatura]  
Motorista  
(Assinatura igual ao B.I.)

502 069 732  
NIF C-C  
Código

**Correia & Correia, Lda**  
Nome  
Zona Industrial, Lote 45  
Morada

6100 - 711 Sertã  
Código Postal Localidade

310.000,00€ / 325 / Sertã  
Capital Social / Matrícula N.º / C.R.C.

N.º de Alvará N.º de Registo OU

**José Costa**  
Pessoa a contactar

274 600 000 274 600 009  
Telefone Fax

info@correia-correia.com  
E-mail

CMR PT Movimento

**3 - DESTINATÁRIO**

Quantidade  Kg  Litros

N.º de Talão de Pesagem Matrícula da Viatura

**REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES**  
11  12  13  14  15  16  Outro

Observações

**RECEPÇÃO**  
 Aceite  Recusada  
Data Hora

*[Assinatura]*  
(Assinatura igual ao B.I.)

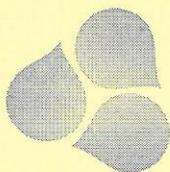
502069732  
NIF 131600005  
Código

**CORREIA & CORREIA, LDA**  
Nome  
Rua da Agra, nº 570  
Morada (Local de descarga)

4485-239 Guilhabreu  
Código Postal Localidade

229287700 229287709  
Telefone Fax

geralnorte@correia-correia.com  
E-mail



**correia&correia**  
Gestão de Resíduos

NÚMEROS ASSOCIADOS: 23105537

## RCD provenientes de um único produtor / detentor

### I - Identificação do transportador

Nome: Correia & Correia, Lda.		Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45	
Localidade: Sertã		Concelho: Sertã	
Código Postal: 6104-909	CAE: 38220	NIF: 502 069 732	
Tel.: 274 600 000	Fax.: 274 600 009	E-mail: info@correia-correia.com	
Matrícula do Camião ou Tractor:		Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque:	

Data: 15 / 8 / 15

Assinatura do Motorista [assinatura]

### II - Identificação da obra

Nome:			
Morada:			
Alvará n.º:	Localidade:	Concelho:	
Código Postal:	NIF:	Tel.:	Fax:

### III - Identificação do Produtor ou detentor

Nome:			
Morada:		Localidade:	
Concelho:	Alvará ou Título de registo do InCI:		
Código Postal:	NIF:	Tel.:	Fax:

### IV - Classificação\* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER	Quantidade		Destinatário	Assinatura do Destinatário
		(ton)	(m³)		
1					
2					

\* De acordo com a Portaria n.º 209 / 2004, de 3 de Março (Lista Europeia de Resíduos)

Pessoa a contactar: \_\_\_\_\_

EXEMPLAR DO PRODUTOR

Assinatura do Produtor: [assinatura]

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 17/2012/CCDR-N

Proc.º. 153/11

Nos termos do artigo 33.º, do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à empresa **Correia & Correia – Gestão de Resíduos, Lda.**, detentora do NIF 502 069 732, com sede na Zona Industrial, Lote 45, 6104-909 Sertã, telefone n.º 274600000, fax n.º 274600009, endereço eletrónico: info@correia-correia.pt, para as seguintes operações de resíduos:

- Armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos ( art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro);
- Armazenagem, despoluição e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida (art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro).

O presente alvará de licença é válido até 23 de Fevereiro de 2017 ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

CCDR-N, 23 de Fevereiro de 2012

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

### Especificações anexas ao alvará n.º 17/2012/CCDR-N

- 1- Esta licença é válida para o tratamento de resíduos perigosos e não perigosos, destinados às operações de valorização de resíduos R3 — Reciclagem/recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes, R4 - Reciclagem/recuperação de metais e de ligas, R5 — Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas e R13 — Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efetuada), bem como à operação de eliminação de resíduos D15 — Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efetuada), conforme consta no Anexo III, da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.
  
- 2- O processo inicia-se com a elaboração de contratos de recolha de resíduos com os clientes, onde se encontra especificado o modo do seu acondicionamento, bem como, sempre que possível, a periodicidade de recolha. Serão colocados vários contentores para uma recolha seriada no produtor e, posteriormente, de acordo com o especificado no contrato, será efetuada a recolha dos distintos resíduos para posterior transporte para a instalação em causa, sendo de assinalar que após controlo serão efetuadas as seguintes operações de gestão de resíduos, nomeadamente:
  - os resíduos de veículos em fim de vida (VfV) – LER 16 01 04(\*), após o respetivo controlo documental, serão encaminhados para a zona de receção, zona esta situada a descoberto que se encontra devidamente identificada e delimitada. Posteriormente são encaminhados para a zona de descontaminação e desmantelamento, zona esta coberta, devidamente equipada para proceder à retirada de todos os fluidos e outros resíduos considerados perigosos. Possui equipamento que permite realizar a remoção, em condições de segurança, dos acumuladores e dos depósitos de gás liquefeito (GPL); remoção ou neutralização dos componentes pirotécnicos (air-bags e pré-tensores dos cintos de segurança); remoção do combustível, do óleo do motor, do óleo da transmissão, do óleo da caixa de velocidade, do óleo dos sistemas hidráulicos, do líquido de arrefecimento, do anticongelante, do fluido dos travões e dos fluidos dos sistemas de ar condicionado. Seguidamente o veículo poderá ser armazenado temporariamente no parque exterior, ou, então, ser encaminhado para se proceder ao desmantelamento das peças e componentes presentes no veículo. Após cadastro, estas peças serão acondicionadas e armazenadas, por tipo e referência, para posterior venda e reutilização. Após a respectiva descontaminação e

retirada dos componentes dos VFV, as carcaças serão armazenadas na zona exterior da instalação para posterior encaminhamento;

- os resíduos de construção e de demolição (RCD) serão recolhidos nos clientes, ou rececionados na instalação, em contentores específicos. Após receção, verificação documental e pesagem na báscula, os RCD poderão ser sujeitos a uma triagem manual, em zona destinada para o efeito, ou encaminhados para contentores específicos (por tipo) para armazenamento em locais identificados para o efeito. No respeitante aos RCD perigosos, estes serão acondicionados em contentores estanques para depois serem armazenados em zona delimitada para o efeito;

- os resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE) de uma forma geral serão recolhidos no cliente, podendo ser rececionados na instalação, por tipo. Caso existam misturas, os REEE serão triados manualmente em área específica e identificada. Posteriormente, após realizada uma triagem por fluxo operacional, serão sujeitos a um correto acondicionamento, paletizados ou contentorizados. Registe-se que os REEE perigosos serão acondicionados e armazenados separadamente dos REEE não perigosos;

- os resíduos de óleos usados serão rececionados na instalação a granel (camião cisterna), sendo sujeitos a trasfega direta para depósitos específicos para o efeito (quatro depósitos de 60 m<sup>3</sup> e dois de 25 m<sup>3</sup>) e localizados na zona exterior da instalação. Esta zona encontra-se impermeabilizada e equipada com bacia de retenção de forma a eliminar eventuais derrames. Poderão ser igualmente rececionados óleos usados em taras (bidões de 200 litros), os quais poderão ser sujeitos à operação de trasfega, em zona individualizada e identificada para o efeito, para posteriormente serem armazenados em local dentro do edifício destinado para o efeito;

- os resíduos de plástico após receção e pesagem na báscula serão sujeitos a uma triagem e armazenados segundo a sua tipologia. Os que apresentam uma maior dimensão serão encaminhados para um destroçador, para se efetuar uma redução de tamanho e na conversão em grânulos uniformes de pequenas dimensões. Depois desta operação os resíduos serão encaminhados para um moinho (ao qual se encontra associado um sistema de filtragem do ar), que reduzirá e homogeneizará o tamanho da fração, retirando, ainda, eventuais impurezas. Associado a este equipamento encontra-se um sistema de filtragem do ar por ciclone. Os grânulos produzidos após inspeção serão devidamente acondicionados e armazenados em local adequado para o efeito;

- os resíduos de cabos elétricos após receção e pesagem, serão encaminhados para tratamento através de equipamento que promove a separação constituintes destes resíduos.

ou seja, separação do metal (cobre ou alumínio) e do material de revestimento. Os materiais de isolamento serão armazenados em contentores específicos, para posterior expedição, podendo, dependendo do tipo, ser incorporados no processo referido para os resíduos de plástico. O metal será sujeito a prensagem e posterior armazenamento em local e com acondicionamento apropriado;

- os resíduos de filtros de óleo após receção e pesagem serão sujeitos a tratamento com equipamento específico que promoverá a separação do filtro em componentes de metal, cartão do filtro e óleo. Estes componentes serão encaminhados para armazenamento e acondicionamento nas respetivas áreas destinadas para o efeito;

- os resíduos metálicos serão processados no espaço coberto da instalação e depois de inspeção, aquando da receção, serão triados por tipo para depois serem compactados com equipamento específico (prensa de metais). Posteriormente serão sujeitos a armazenamento em zonas adequadas para o efeito e segundo as distintas tipologias de classificação;

- os resíduos de pneus usados após receção e registo de quantidades, serão encaminhados para armazenamento em contentores de 40 m<sup>3</sup>, localizados na zona a descoberto;

- os restantes resíduos não perigosos serão triados e sujeitos a armazenamento segundo a sua tipologia, em contentores de 30 m<sup>3</sup>, em zonas localizadas dentro do edifício coberto. Registe-se que para a situação dos resíduos de óleos alimentares, estes serão rececionados dos clientes, na instalação, em taras (contentores de 1 m<sup>3</sup>) e serão de imediato armazenados em local destinado para o efeito. Para a situação de resíduos de lamas, que apresentam características de valorização agrícola, serão rececionados já triados e devidamente acondicionados, sendo assim sujeitos a armazenamento em local apropriado;

- os restantes resíduos perigosos rececionados na instalação serão armazenados segundo a sua tipologia em zona específica para o efeito, localizada dentro do edifício coberto, encontrando-se devidamente individualizada e identificada e apetrechada com bacias de retenção;

- todos os resíduos resultantes deste processo, depois de devidamente acondicionados e armazenados, serão posteriormente encaminhados para empresas e operadores devidamente licenciados para o efeito.

3- Esta licença somente é válida para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 03 06 - Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05</li> <li>• 01 03 08 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07</li> <li>• 01 04 08 - Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07</li> <li>• 01 04 09 - Areias e argilas</li> <li>• 01 04 10 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07</li> <li>• 01 04 11 - Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07</li> <li>• 01 04 12 - Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11</li> <li>• 01 04 13 - Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07</li> <li>• 01 05 04 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce</li> <li>• 01 05 07 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06</li> <li>• 01 05 08 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06</li> <li>• 01 05 99 - Misturas de lamas de perfuração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 01 01 - Lamas provenientes da lavagem e limpeza</li> <li>• 02 01 04 - Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)</li> <li>• 02 01 09 - Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08</li> <li>• 02 01 10 - Resíduos metálicos</li> <li>• 02 02 01 - Lamas provenientes da lavagem e limpeza</li> <li>• 02 02 04 - Lamas do tratamento local de efluentes</li> <li>• 02 03 01 - Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação</li> <li>• 02 03 02 - Resíduos de agentes conservantes</li> <li>• 02 03 03 - Resíduos da extração por solventes</li> <li>• 02 03 05 - Lamas do tratamento local de efluentes</li> <li>• 02 05 01 - Materiais impróprios para consumo ou processamento</li> <li>• 02 05 02 - Lamas do tratamento local de efluentes</li> <li>• 02 06 02 - Resíduos de agentes conservantes</li> <li>• 02 06 03 - Lamas do tratamento local de efluentes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> <li>• R3</li> <li>• R13/ D15</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 07 01 - Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas</li> <li>• 02 07 02 - Resíduos da destilação de álcool</li> <li>• 02 07 03 - Resíduos de tratamentos químicos</li> <li>• 02 07 04 - Materiais impróprios para consumo ou processamento</li> <li>• 02 07 05 - Lamas do tratamento local de efluentes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 01 01 - Resíduos do descasque de madeira e de cortiça</li> <li>• 03 01 04 (*) - Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas</li> <li>• 03 01 05 - Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04</li> <li>• 03 01 99 - Resíduos resultantes do processo de cozedura de cortiça como por exemplo mistura de resíduos de madeira com outros materiais</li> <li>• 03 03 01 - Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira</li> <li>• 03 03 02 - Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento)</li> <li>• 03 03 05 - Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel</li> <li>• 03 03 07 - Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado</li> <li>• 03 03 08 - Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem</li> <li>• 03 03 09 - Resíduos de lamas de cal</li> <li>• 03 03 10 - Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica</li> <li>• 03 03 11 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 01 02 - Resíduos da operação de calagem</li> <li>• 04 01 04 - Licores de curtimenta contendo crómio</li> <li>• 04 01 05 - Licores de curtimenta sem crómio</li> <li>• 04 01 06 - Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio</li> <li>• 04 01 07 - Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio</li> <li>• 04 01 08 - Resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, pociras) contendo crómio</li> <li>• 04 01 09 - Resíduos da confecção e acabamentos</li> <li>• 04 02 09 - Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 02 10 - Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera)</li> <li>• 04 02 15 - Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14</li> <li>• 04 02 17 - Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16</li> <li>• 04 02 20 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19</li> <li>• 04 02 21 - Resíduos de fibras têxteis não processadas</li> <li>• 04 02 22 - Resíduos de fibras têxteis processadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 01 10 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09</li> <li>• 05 01 13 - Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras</li> <li>• 05 01 14 - Resíduos de colunas de arrefecimento</li> <li>• 05 01 16 - Resíduos contendo enxofre da dessulfuração de petróleo</li> <li>• 05 01 17 - Betumes</li> <li>• 05 06 04 - Resíduos de colunas de arrefecimento</li> <li>• 05 07 02 - Resíduos contendo enxofre</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 03 14 - Sais no estado sólido e em soluções não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13</li> <li>• 06 03 16 - Óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15</li> <li>• 06 05 03 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02</li> <li>• 06 06 03 - Resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02</li> <li>• 06 09 02 - Escórias com fósforo</li> <li>• 06 09 04 - Resíduos cálcicos de reacção não abrangidos em 06 09 03</li> <li>• 06 11 01 - Resíduos cálcicos de reacção da produção de dióxido de titânio</li> <li>• 06 13 03 - Negro de fumo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 07 01 01 (*) - Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos</li> <li>• 07 01 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11</li> <li>• 07 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados, como por exemplo lamas de cal</li> <li>• 07 02 04 (*) - Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos</li> <li>• 07 02 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11</li> <li>• 07 02 13 - Resíduos de plásticos</li> <li>• 07 02 15 - Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R3</li> <li>• R13/ D15</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 07 02 17 - Resíduos contendo silicões que não os mencionados na rubrica 07 02 16</li> <li>• 07 02 99 - Misturas de resíduos de plástico e borracha não perigosos, como resinas, pastas, gitos, crostas</li> <li>• 07 03 04 (*) - Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos</li> <li>• 07 03 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11</li> <li>• 07 04 04 (*) - Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos</li> <li>• 07 04 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11</li> <li>• 07 05 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11</li> <li>• 07 05 14 - Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13</li> <li>• 07 06 01 (*) - Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos</li> <li>• 07 06 04 (*) - Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos</li> <li>• 07 06 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11</li> <li>• 07 07 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 01 12 - Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11</li> <li>• 08 01 14 - Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13</li> <li>• 08 01 16 - Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15</li> <li>• 08 01 18 - Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17</li> <li>• 08 01 20 - Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19</li> <li>• 08 02 01 - Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta</li> <li>• 08 02 02 - Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos</li> <li>• 08 02 03 - Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos</li> <li>• 08 03 07 - Lamas aquosas contendo tintas de impressão</li> <li>• 08 03 08 - Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão</li> <li>• 08 03 13 - Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12</li> <li>• 08 03 15 - Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14</li> <li>• 08 03 18 - Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17</li> <li>• 08 04 10 - Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09</li> <li>• 08 04 12 - Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11</li> <li>• 08 04 14 - Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13</li> <li>• 08 04 16 - Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>



• 10 02 14 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13	• R13/ D15
• 10 02 15 - Outras lamas e bolos de filtração	• R13/ D15
• 10 03 02 - Resíduos de ânodos	• R13/ D15
• 10 03 05 - Resíduos de alumina	• R13/ D15
• 10 03 16 - Escumas não abrangidas em 10 03 15	• R13/ D15
• 10 03 18 - Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17	• R13/ D15
• 10 03 20 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19	• R13/ D15
• 10 03 22 - Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21	• R13/ D15
• 10 03 24 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23	• R13/ D15
• 10 03 26 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25	• R13/ D15
• 10 03 28 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27	• R13/ D15
• 10 03 30 - Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não abrangidos em 10 03 29	• R13/ D15
• 10 04 10 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09	• R13/ D15
• 10 05 01 - Escórias da produção primária e secundária	• R13/ D15
• 10 05 04 - Outras partículas e poeiras	• R13/ D15
• 10 05 09 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08	• R13/ D15
• 10 05 11 - Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10	• R13/ D15
• 10 06 01 - Escórias da produção primária e secundária	• R13/ D15
• 10 06 02 - Impurezas e escumas da produção primária e secundária	• R13/ D15
• 10 06 04 - Outras partículas e poeiras	• R13/ D15
• 10 06 10 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09	• R13/ D15
• 10 07 01 - Escórias da produção primária e secundária	• R13/ D15
• 10 07 02 - Impurezas e escumas da produção primária e secundária	• R13/ D15

• 10 07 03 - Resíduos sólidos do tratamento de gases	• R13/ D15
• 10 07 04 - Outras partículas e poeiras	• R13/ D15
• 10 07 05 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	• R13/ D15
• 10 07 08 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07	• R13/ D15
• 10 08 04 - Partículas e poeiras	• R13/ D15
• 10 08 09 - Outras escórias	• R13/ D15
• 10 08 11 - Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10	• R13/ D15
• 10 08 13 - Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12	• R13/ D15
• 10 08 14 - Resíduos de ânodos	• R13/ D15
• 10 08 16 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15	• R13/ D15
• 10 08 18 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17	• R13/ D15
• 10 08 20 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19	• R13/ D15
• 10 08 99 – Elementos filtrantes, resíduos de lavagem de peças, resíduos de acabamentos de superfícies	• R13/ D15
• 10 09 03 - Escórias do forno	• R13/ D15
• 10 09 06 - Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05	• R13/ D15
• 10 09 08 - Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07	• R13/ D15
• 10 09 10 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09	• R13/ D15
• 10 09 12 - Outras partículas não abrangidas em 10 09 11	• R13/ D15
• 10 09 14 - Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 09 13	• R13/ D15
• 10 09 16 - Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 09 15	• R13/ D15
• 10 10 03 - Escórias do forno	• R13/ D15
• 10 10 06 - Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05	• R13/ D15
• 10 10 08 - Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07	• R13/ D15
• 10 10 10 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09	• R13/ D15
• 10 10 12 - Outras partículas não abrangidas em 10 10 11	• R13/ D15
• 10 10 14 - Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 10 13	• R13/ D15

• 10 10 16 - Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 10 15	• R13/ D15
• 10 11 03 - Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	• R13/ D15
• 10 11 05 - Partículas e poeiras	• R13/ D15
• 10 11 10 - Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09	• R13/ D15
• 10 11 12 - Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11	• R13/ D15
• 10 11 14 - Lamas de polimento e rectificação de vidro não abrangidas em 10 11 13	• R13/ D15
• 10 11 16 - Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15	• R13/D15
• 10 11 18 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17	• R13/ D15
• 10 11 20 - Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19	• R13/ D15
• 10 12 01 - Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico)	• R13/ D15
• 10 12 03 - Partículas e poeiras	• R13/ D15
• 10 12 05 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	• R13/ D15
• 10 12 06 - Moldes fora de uso	• R13/ D15
• 10 12 08 - Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)	• R13/ D15
• 10 12 10 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09	• R13/ D15
• 10 12 12 - Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11	• R13/ D15
• 10 12 13 - Lamas do tratamento local de efluentes	• R13/ D15
• 10 13 01 - Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico	• R13/ D15
• 10 13 04 - Resíduos da calcinação e hidratação da cal	• R13/ D15
• 10 13 06 - Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13)	• R13/ D15
• 10 13 07 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	• R13/ D15
• 10 13 10 - Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09	• R13/ D15
• 10 13 11 - Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10	• R13/ D15
• 10 13 13 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12	• R13/ D15
• 10 13 14 - Resíduos de betão e de lamas de betão	• R13/ D15

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 11 01 10 - Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09</li> <li>• 11 01 12 - Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11</li> <li>• 11 01 14 - Resíduos de desengorduramento não abrangidos em 11 01 13</li> <li>• 11 02 03 - Resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos</li> <li>• 11 02 06 - Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05</li> <li>• 11 05 01 - Escórias de zinco</li> <li>• 11 05 02 - Cinzas de zinco</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 01 01 - Aparas e limalhas de metais ferrosos</li> <li>• 12 01 02 - Poeiras e partículas de metais ferrosos</li> <li>• 12 01 03 - Aparas e limalhas de metais não ferrosos</li> <li>• 12 01 04 - Poeiras e partículas de metais não ferrosos</li> <li>• 12 01 05 - Aparas de matérias plásticas</li> <li>• 12 01 07 (*) - Óleos minerais de maquinaria sem halogéneos (excepto emulsões e soluções)</li> <li>• 12 01 09 (*) - Emulsões e soluções de maquinaria sem halogéneos</li> <li>• 12 01 10 (*) - Óleos sintéticos de maquinaria</li> <li>• 12 01 12 (*) - Ceras e gorduras usadas</li> <li>• 12 01 13 - Resíduos de soldadura</li> <li>• 12 01 15 - Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14</li> <li>• 12 01 17 - Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16</li> <li>• 12 01 18 (*) - Lamas metálicas (lamas de rectificação, superacabamento e lixagem) contendo óleo</li> <li>• 12 01 19 (*) - Óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis</li> <li>• 12 01 21 - Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20</li> <li>• 12 01 99 - Resíduos de jorra proveniente do corte/moldagem de metais ferrosos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R4</li> <li>• R4</li> <li>• R4</li> <li>• R4</li> <li>• R3</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13/ D15</li> <li>• R13/ D15</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 13 01 04 (*) - Emulsões cloradas</li> <li>• 13 01 05 (*) - Emulsões não cloradas</li> <li>• 13 01 09 (*) - Óleos hidráulicos minerais clorados</li> <li>• 13 01 10 (*) - Óleos hidráulicos minerais não clorados</li> <li>• 13 01 11 (*) - Óleos hidráulicos sintéticos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> </ul>

• 13 01 12 (*) - Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis	• R13
• 13 01 13 (*) - Outros óleos hidráulicos	• R13
• 13 02 04 (*) - Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	• R13
• 13 02 05 (*) - Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	• R13
• 13 02 06 (*) - Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	• R13
• 13 02 07 (*) - Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	• R13
• 13 02 08 (*) - Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	• R13
• 13 03 06 (*) - Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01	• R13
• 13 03 07 (*) - Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados	• R13
• 13 03 08 (*) - Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor	• R13
• 13 03 09 (*) - Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor	• R13
• 13 03 10 (*) - Outros óleos isolantes e de transmissão de calor	• R13
• 13 04 01 (*) - Óleos de porão de navios de navegação interior	• R13
• 13 04 02 (*) - Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais	• R13
• 13 04 03 (*) - Óleos de porão de outros tipos de navios	• R13
• 13 05 01 (*) - Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	• R13
• 13 05 06 (*) - Óleos provenientes dos separadores óleo/água	• R13
• 13 05 07 (*) - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	• R13
• 13 07 01 (*) - Fuelóleo e gasóleo	• R13
• 13 07 02 (*) - Gasolina	• R13
• 13 07 03 (*) - Outros combustíveis (incluindo misturas)	• R13
• 13 08 01 (*) - Lamas ou emulsões de dessalinização	• R13
• 13 08 02 (*) - Outras emulsões	• R13
• 13 08 99 (*) - Massas lubrificantes	• R13
• 14 06 03 (*) - Outros solventes e misturas de solventes	• R13
• 15 01 01 - Embalagens de papel e cartão	• R3
• 15 01 02 - Embalagens de plástico	• R3
• 15 01 03 - Embalagens de madeira	• R13

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 15 01 04 - Embalagens de metal</li> <li>• 15 01 05 - Embalagens de compósitos</li> <li>• 15 01 06 - Misturas de embalagens</li> <li>• 15 01 07 - Embalagens de vidro</li> <li>• 15 01 09 - Embalagens têxteis</li> <li>• 15 01 10 (*) - Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas</li> <li>• 15 01 11 (*) - Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)</li> <li>• 15 02 02 (*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas</li> <li>• 15 02 03 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R4</li> <li>• R13</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 16 01 03 - Pneus usados</li> <li>• 16 01 04 (*) - Veículos em fim de vida</li> <li>• 16 01 06 - Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos</li> <li>• 16 01 07 (*) - Filtros de óleo</li> <li>• 16 01 12 - Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11</li> <li>• 16 01 15 (*) - Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14</li> <li>• 16 01 16 - Depósitos para gás liquefeito</li> <li>• 16 01 17 – Metais ferrosos</li> <li>• 16 01 18 – Metais não ferrosos</li> <li>• 16 01 19 – Plástico</li> <li>• 16 01 20 – Vidro</li> <li>• 16 01 22 - Componentes não anteriormente especificados</li> <li>• 16 01 99 – Têxteis, madeiras de tablier, peles, napas de estofos</li> <li>• 16 02 11 (*) - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC</li> <li>• 16 02 13 (*) - Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R13</li> <li>• R4/ R5/ R13</li> <li>• R13</li> <li>• R4</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R4/ R13</li> <li>• R4/ R13</li> <li>• R3/ R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> <li>• R13</li> </ul>

• 16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	• R13
• 16 02 15 (*) - Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	• R13
• 16 02 16 - Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	• R13
• 16 03 03 (*) - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	• R13
• 16 03 04 - Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	• R13/ D15
• 16 03 05 (*) - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	• R13
• 16 03 06 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	• R13/ D15
• 16 05 05 - Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04	• R13/ D15
• 16 05 09 - Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	• R13/ D15
• 16 06 01 (*) - Acumuladores de chumbo	• R13
• 16 06 02 (*) - Acumuladores de níquel-cádmio	• R13
• 16 06 03 (*) - Pilhas contendo mercúrio	• R13
• 16 06 04 - Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)	• R13
• 16 06 05 - Outras pilhas e acumuladores	• R13
• 16 06 06 (*) - Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente	• R13
• 16 07 08 (*) - Resíduos contendo hidrocarbonetos	• R13
• 16 08 01 - Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07)	• R13/ D15
• 16 08 03 - Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma	• R13/ D15
• 16 08 04 - Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07)	• R13/ D15
• 16 10 02 - Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	• R13/ D15
• 16 10 04 - Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03	• R13/ D15
• 16 11 02 - Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01	• R13/ D15
• 16 11 04 - Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03	• R13/ D15
• 16 11 06 - Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05	• R13/ D15

• 17 01 01 - Betão	• R13/ D15
• 17 01 02 - Tijolos	• R13/ D15
• 17 01 03 - Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	• R13/ D15
• 17 01 07 - Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	• R13/ D15
• 17 02 01 - Madeira	• R13/ D15
• 17 02 02 - Vidro	• R13/ D15
• 17 02 03 - Plástico	• R3/ R13
• 17 03 02 - Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	• R13/ D15
• 17 04 01 - Cobre, bronze e latão	• R4/ R13
• 17 04 02 - Alumínio	• R4/ R13
• 17 04 03 - Chumbo	• R4/ R13
• 17 04 04 - Zinco	• R4/ R13
• 17 04 05 - Ferro e aço	• R4/ R13
• 17 04 06 - Estanho	• R4/ R13
• 17 04 07 - Mistura de metais	• R4/ R13
• 17 04 09 (*) - Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	• R13
• 17 04 10 (*) - Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	• R13
• 17 04 11 - Cabos não abrangidos em 17 04 10	• R13/ D15
• 17 05 04 - Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	• R13/ D15
• 17 05 06 - Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05	• R13/ D15
• 17 05 08 - Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07	• R13/ D15
• 17 06 04 - Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	• R13/ D15
• 17 08 02 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	• R13/ D15
• 17 09 04 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	• R13/ D15
• 19 01 02 - Materiais ferrosos removidos das cinzas	• R13/ D15
• 19 01 12 - Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	• R13/ D15
• 19 01 14 - Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13	• R13/ D15

• 19 01 16 - Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15	• R13/ D15
• 19 01 18 - Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17	• R13/ D15
• 19 01 19 - Areias de leitos fluidizados	• R13/ D15
• 19 02 03 - Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	• R13/ D15
• 19 02 06 - Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05	• R13/ D15
• 19 02 07 (*) - Óleos e concentrados da separação	• R13
• 19 02 08 (*) - Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	• R13
• 19 02 09 (*) - Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas	• R13
• 19 02 10 - Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09	• R13/ D15
• 19 02 11 (*) - Outros resíduos contendo substâncias perigosas	• R13
• 19 03 05 - Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04	• R13/ D15
• 19 03 07 - Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06	• R13/ D15
• 19 04 01 - Resíduos vitrificados	• R13/ D15
• 19 04 04 - Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados	• R13/ D15
• 19 07 03 - Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02	• R13/ D15
• 19 08 01 - Gradados	• R13/ D15
• 19 08 02 - Resíduos do desarenamento	• R13/ D15
• 19 08 05 - Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	• R13/ D15
• 19 08 09 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	• R13/ D15
• 19 08 10 (*) - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	• R13
• 19 08 12 - Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11	• R13/ D15
• 19 08 14 - Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13	• R13/ D15
• 19 08 99 - Membranas de ultra filtração, carvão ativado usado, tamisadores, concentrado de osmose inversa	• R13/ D15
• 19 09 01 - Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	• R13/ D15
• 19 09 02 - Lamas de clarificação da água	• R13/ D15
• 19 09 03 - Lamas de descarbonatação	• R13/ D15

• 19 09 04 - Carvão activado usado	• R13/ D15
• 19 09 05 - Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	• R13/ D15
• 19 09 06 - Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica	• R13/ D15
• 19 09 99 - Membranas de ultra filtração, carvão ativado usado, tamisadores, concentrado de osmose inversa	• R13/ D15
• 19 10 01 - Resíduos de ferro ou aço	• R4
• 19 10 02 - Resíduos não ferrosos	• R4
• 19 10 04 - Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03	• R13/ D15
• 19 10 06 - Outras fracções não abrangidas em 19 10 05	• R13/ D15
• 19 11 06 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05	• R13/ D15
• 19 12 01 - Papel e cartão	• R13/ D15
• 19 12 02 - Metais ferrosos	• R4
• 19 12 03 - Metais não ferrosos	• R4
• 19 12 04 - Plástico e borracha	• R3
• 19 12 05 - Vidro	• R13/ D15
• 19 12 06 (*) - Madeira contendo substâncias perigosas	• R13
• 19 12 07 - Madeira não abrangida em 19 12 06	• R13/ D15
• 19 12 08 - Têxteis	• R13/ D15
• 19 12 09 - Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)	• R13/ D15
• 19 12 10 - Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	• R13
• 19 12 12 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	• R13/ D15
• 19 13 02 - Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01	• R13/ D15
• 19 13 04 - Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03	• R13/ D15
• 19 13 06 - Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05	• R13/ D15
• 19 13 08 - Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07	• R13/ D15
• 20 01 01 - Papel e cartão	• R13/ D15
• 20 01 02 - Vidro	• R13/ D15
• 20 01 10 - Roupas	• R13/ D15

• 20 01 11 – Têxteis	• R13/ D15
• 20 01 13 (*) – Solventes	• R13
• 20 01 21 (*) - Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	• R13
• 20 01 23 (*) - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	• R13
• 20 01 25 - Óleos e gorduras alimentares	• R13
• 20 01 27 (*) - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	• R13
• 20 01 28 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	• R13/ D15
• 20 01 30 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29	• R13/ D15
• 20 01 33 (*) - Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	• R13
• 20 01 34 - Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	• R13
• 20 01 35 (*) - Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	• R13
• 20 01 36 - Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	• R13
• 20 01 37 (*) – Madeira contendo substâncias perigosas	• R13
• 20 01 38 - Madeira não abrangida em 20 01 37	• R13/ D15
• 20 01 39 - Plásticos	• R3
• 20 01 40 – Metais	• R4
• 20 01 41 - Resíduos da limpeza de chaminés	• R13/ D15
• 20 01 99 – Borrachas, fibras, esferovite, espumas	• R13/ D15
• 20 02 02 - Terras e pedras	• R13/ D15
• 20 02 03 - Outros resíduos não biodegradáveis	• R13/ D15
• 20 03 01 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	• R13/ D15
• 20 03 02 - Resíduos de mercados	• R13/ D15
• 20 03 03 - Resíduos da limpeza de ruas	• R13/ D15
• 20 03 04 - Lamas de fossas sépticas	• R13/ D15
• 20 03 06 – Resíduos da limpeza de esgotos	• R13/ D15
• 20 03 07 – Monstros	• R13
• 20 03 99 – Misturas de resíduos de limpeza urbana como varreduras, areias e terras	• R13/ D15

(<sup>2</sup>) Componentes perigosos de equipamento eléctrico e electrónico podem incluir acumuladores e pilhas mencionados em 16 06 e assinalados como perigosos, disjuntores de mercúrio, vidro de tubos de raios catódicos e outro vidro activado, etc.

nos termos da referida Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março, sendo a capacidade instantânea da instalação de 4 VFV (LER 16 01 04\*), de 8 veículos (LER 16 01 06), de 630 toneladas para resíduos perigosos, das quais 298 toneladas reportam-se a resíduos de óleos usados, e de 815 toneladas para resíduos não perigosos, das quais 66 toneladas reportam-se a resíduos de pneus. A quantidade máxima de resíduos objecto das operações de gestão de resíduos supramencionado é de 1387 veículos em fim de vida (LER 16 01 04\*) por ano, para as operações R4, R5 e R13, sendo que para os restantes resíduos temos um total de 55278 toneladas/ano, das quais 1984 toneladas para a operação de R3, 2282 toneladas para a operação de R4, 45625 toneladas para a operação de R13 e de 5387 toneladas para a operação de D15.

4- As instalações da empresa destinadas à gestão dos resíduos assinalados encontram-se vedadas em todo o seu perímetro e com acesso controlado através de um portão de vedação. Ocupa uma área total de 8510 m<sup>2</sup>, devidamente impermeabilizada, e contempla um edifício amplo com dois pisos, destinados à área administrativa e social, um pavilhão, um anexo, destinado a oficina de manutenção de máquinas e equipamento, bem como uma área a descoberto. O pavilhão dispõe de 3990 m<sup>2</sup> de área coberta, impermeabilizada, devidamente equipada com rede de drenagem com separador de hidrocarbonetos, destinada às operações de gestão de resíduos anteriormente descritas. No espaço exterior, para além do parque de estacionamento de veículos ligeiros, encontram-se a balança e as zonas de gestão de resíduos de óleo usado, de VFV e de pneus usados. A drenagem de águas pluviais, provenientes das zonas de armamento dos resíduos, bem como das bacias de retenção associada aos depósitos de óleos usados, será efectuada por rede de drenagem independente para tratamento em separador de hidrocarbonetos.

5- O titular desta licença deverá promover a aplicação de boas práticas de gestão e manuseamento de resíduos no local para evitar ou minimizar a ocorrência de odores, poeiras e aparecimento de aves e roedores.

6- A armazenagem de resíduos na empresa, até à sua recolha e expedição para destinos finais, deverá ser efectuada de modo a evitar escorrências para o solo, susceptíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.

7- A armazenagem e processamento dos resíduos, com especial relevância para o material pulverulento, deverá ser efectuada de modo a evitar a emissão difusa de partículas para a atmosfera.

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (29 páginas))

- 8- Os equipamentos de cujo funcionamento resulte a emissão de poeiras, deverão ser equipados com sistema de aspiração localizado, assegurando que a sua captação seja efetuada no seu ponto de formação, canalizando as poeiras para silos/sacos a instalar em local adequado.
- 9- O titular desta licença deverá assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de gestão de Veículos em Fim Vida, de acordo com o estipulado nos anexos III, IV e, se aplicável, no anexo V, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril, bem como as alterações introduzidas pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho.
- 10- Caso se verifique a exportação de peças em segunda mão para países terceiros deverão ser cumpridos os critérios estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente no ofício circular 1055/09/DOGR/DRESC/ 3309 que se anexa e faz parte integrante deste alvará.
- 11- Nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril, a emissão desta licença não confere ao seu titular a faculdade de emissão de certificados de destruição para os resíduos veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos (LER 16 01 06) que receciona.
- 12- No respeitante à gestão dos resíduos de construção e de demolição (RCD), deverá ter em atenção os requisitos técnicos deliberados no Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março, nomeadamente os requisitos mínimos previstos para as instalações de triagem, contemplados no Anexo I, do referido Decreto-lei e alterações dispostas no art.º 11.º, do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.
- 13- O local de armazenamento e tratamento dos Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico deverá cumprir com os requisitos técnicos expressos Anexo III, do Decreto-Lei 230/2004, de 10 de Dezembro.
- 14- Para uma correta gestão dos resíduos de baterias e acumuladores deverá ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro. O armazenamento dos mesmos deverá ser efetuado em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima.

15- Relativamente aos componentes contendo PCB/PCT deverá ser dado cumprimento às disposições estabelecidas no Decreto-Lei nº 277/1999, de 23 de Julho.

16- Para uma correta gestão dos óleos usados o titular desta licença deverá cumprir com os requisitos explanados no Decreto-Lei nº 153/2003, de 11 de Julho.

17- A armazenagem dos óleos usados deve ter em atenção os seguintes requisitos:

1. os reservatórios dos óleos usados deverão estar colocados dentro de bacias de contenção, a qual deverá possuir, pelo menos, 50% da capacidade máxima do reservatório. No caso de mais de um reservatório, a bacia de contenção deve ter 110% da capacidade de armazenagem do maior reservatório ou de 25% da capacidade total dos reservatórios colocados dentro da bacia, consoante o que for maior. Alternativamente os reservatórios podem ser de parede dupla equipados com um detetor de fugas;
2. a base e as paredes dos reservatórios dos óleos usados não devem ser penetradas por qualquer dispositivo tipo válvula, tubo ou outra abertura para utilização como sistema de drenagem. Caso existam estes dispositivos, as respetivas juntas com as paredes ou com a base do reservatório deverão ser adequadamente seladas de modo a garantir a estanquicidade do mesmo;
3. qualquer válvula, filtro ou qualquer outro equipamento auxiliar do reservatório deve estar situado dentro de uma bacia de contenção secundária. Caso a entrada de enchimento não esteja situada dentro de bacia de contenção secundária, deverá ser usado um tabuleiro para contenção de eventuais escorrências durante o processo de enchimento do reservatório;
4. os óleos usados devem ser armazenados em reservatórios separados, relativamente a outros resíduos, nomeadamente resíduos facilmente inflamáveis. Os óleos usados devem ser armazenados de forma que não seja possível a sua contaminação, nomeadamente por água ou poeiras;
5. os óleos usados devem ser armazenados de forma que seja possível e em qualquer altura detetar derrames e fugas;

6. os reservatórios ou embalagens utilizados na armazenagem de óleos usados devem estar em boas condições, não apresentando sinais de enferrujamento severo nem exibindo sinais de deterioração, defeitos estruturais, ou fugas visíveis;
  7. o local destinado à armazenagem de óleos usados deverá estar devidamente identificado. Todos os locais de acesso devem ostentar avisos relativos à proibição de fumar, atear fogo ou utilizar equipamentos suscetíveis de provocar faíscas ou calor.
- 18- A identificação dos óleos usados deverá ser efetuada de acordo com as normas e regulamentos em vigor, devendo ser indelével, permanente e identificado com toda a clareza o código da Lista Europeia de Resíduos (Portaria nº 209/2004, de 3 de Março), e as características que conferem perigosidade ao resíduo.
- 19- É proibida a mistura de óleos com outras substâncias, uma vez que estes produtos prejudicam o tratamento do óleo usado.
- 20- A instalação deverá ser protegida de ações adversas externas de modo a impedir a dispersão dos pneus armazenados e a nidificação de insetos e roedores e o seu armazenamento deverá ser efetuado em fila, dividido em ruas, possibilitando isolar áreas que originaram incidentes ou acidentes.
- 21- Os pneus usados não podem ser armazenados misturados com outros resíduos ou materiais e devem cumprir os seguintes requisitos de armazenagem:
1. a instalação deve ser protegida de ações adversas externas de modo a impedir a dispersão dos pneus armazenados e a nidificação de insetos e roedores;
  2. o armazenamento quando efetuado em filas, deverá ser dividido em ruas possibilitando isolar áreas que originaram incidentes ou acidentes;
  3. as pilhas de pneus usados devem ter no máximo 6 metros de altura, 76 metros de comprimento e 15 metros de largura; devem ser dispostas de modo a evitar possíveis danos às pessoas alocadas à instalação;
  4. as pilhas de pneus deverão estar arrumados de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como permitir o acesso de equipamento e veículos de emergência;

- 22- Para uma correta gestão de resíduos de óleos e gorduras alimentares deverá dar cumprimento ao disposto no Regime Jurídico de Gestão de Óleos Alimentares Usados, estabelecido no Decreto-Lei nº 267/2009, de 29 de Setembro.
- 23- A armazenagem dos óleos e gorduras alimentares deverá ser feita em caixas estanques, cujo material constituinte não reaja com os líquidos que possam ser derramados e o local de armazenamento dos mesmos deve encontrar-se equipado com bacias de retenção, para promoção de adequado armazenamento.
- 24- Os resíduos de lamas, bem como os resíduos de soluções aquosas deverão ser armazenados em locais munidos de bacias de retenção, tendo em vista evitar possíveis derrames para o solo.
- 25- Os resíduos provenientes de estações de tratamento de águas residuais (subcapítulo 19 08), deverão ser armazenados em separado, devidamente identificados e acondicionados em recipientes estanques e a sua armazenagem deverá ser efetuada de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.
- 26- O titular desta licença no respeitante à operação de armazenamento de lamas de depuração ou de composição similar, deverá dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-lei nº 276/2009, de 2 de Outubro.
- 27- O armazenamento dos resíduos biodegradáveis (inseridos nos subcapítulos 20 01, 20 02 e 20 03) ou de rápida degradação deverão estar acondicionados em recipientes fechados, estanques e durante um período máximo de dois dias.
- 28- “ A operação de gestão de resíduos perigosos deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos no “Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos”, aprovado, por despacho de 10.12.2009 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei nº 178/06 de 5/9 e disponibilizado em <http://www.apambiente.pt/destaques/paginas/regulamentodasunidadesdegestaoderesiduosperigosos.aspx>”.
- 29- Todos os resíduos perigosos, ou os que possuem componentes perigosos, terão que ser armazenados em caixas estanques, cujo material constituinte não reaja com os líquidos que possam ser derramados pelos resíduos e o local de armazenamento dos mesmos deve encontrar-se equipado com bacias de retenção, para promoção de adequado armazenamento.

- 30- Deverá ser assegurada a estanquicidade da zona de armazenamento de resíduos perigosos, sendo que, a zona impermeabilizada deste pavimento, onde possa ocorrer derrame, deverá drenar os efluentes derramados para locais de onde os mesmos possam ser retirados para tratamento. Por conseguinte, todas as águas contaminadas, pelo facto de terem entrado em contacto com resíduos, devem ser recolhidas para posterior tratamento. Caso não seja possível promover a recolha de águas contaminadas, a limpeza de pavimento, pelo facto de as águas terem entrado em contacto com resíduos, deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos seguindo-se um processo de varredura, e recolha para posterior tratamento.
- 31- Os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, devem ser colocados longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de avisos como «proibido fumar» e «proibido o uso de telemóveis». Iguais precauções devem ser exercidas sobre a armazenagem, num mesmo local, de resíduos que sejam incompatíveis ou que possam reagir facilmente entre si, mesmo quando armazenados em locais distintos mas próximos, devido à potencial mistura de escorrências ou derrames.
- 32- O titular desta licença no respeitante à operação de gestão de resíduos de combustíveis derivados de petróleo deverá dar cumprimento ao disposto no Decreto-lei nº 267/2002, de 26 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 195/2008, de 6 de Outubro.
- 33- Os contentores que aguardem amostragem ou esvaziamento deverão ser armazenados em áreas cobertas e ventiladas. Os contentores que contenham substâncias sensíveis à luz e ao calor devem ser armazenados em zonas igualmente cobertas e protegidas da luz e do calor.
- 34- Deverá a instalação dispor de uma série de fichas de segurança normalizadas, de diversos organismos, que descrevam os resíduos perigosos e o seu agrupamento em famílias. Nessas fichas indicam-se o nome, a natureza, as características físicas e químicas, os elementos de proteção individual, normas de atuação no caso de incêndios e primeiros socorros.
- 35- Os resíduos perigosos contidos em embalagens serão armazenados tendo em conta fatores tais como a sua compatibilidade para armazenamento e transporte em comum, diferenças quanto às medidas de segurança requeridas, destino final, etc. Como exemplo de incompatibilidade, podemos mencionar os resíduos de tipo ácido e cianetos, ou os resíduos combustíveis e resíduos fitossanitários.

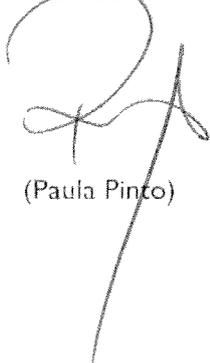
- 36- O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios estabelecidos no Título I, do Decreto Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, que lhe sejam aplicáveis.
- 37- O titular desta licença compromete-se a implementar as normas técnicas aplicáveis à gestão dos resíduos objecto desta licença, nomeadamente, as previstas nos art.º 20º e 21º do Decreto Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro.
- 38- O titular desta licença deverá implementar procedimentos escritos de receção de resíduos com a definição de critérios de admissibilidade de resíduos na instalação, designadamente em termos das suas características de perigosidade e condições de acondicionamento.
- 39- O titular desta licença deverá estabelecer o registo de cargas de resíduos recusadas, incluindo a informação relativa ao motivo da recusa, origem e classificação dos resíduos, de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, número da respetiva guia de acompanhamento, identificação do transportador, bem como outras informações consideradas relevantes.
- 40- O transporte de resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 335/97 de 16 de Maio. O transporte deverá ser sempre acompanhado das respetivas guias modelo n.º 1428 da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- 41- O transporte de resíduos de construção e de demolição deverá cumprir o explanado na Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho, no respeitante às guias de acompanhamento dos RCD.
- 42- O transporte de resíduos perigosos deve respeitar a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170-A/2007 de 4/5.
- 43- Na situação de importação e/ou encaminhamento dos resíduos para instalações, devidamente legalizadas, no estrangeiro, deverá ser dado cumprimento ao Decreto-lei n.º 45/2008, de 11 de Março, que assegura a execução e garante o cumprimento do estabelecido no Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, do Conselho, de 14 de Junho, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade.
- 44- Nos termos da Secção I, da Portaria n.º 1408/2006 de 18 de Dezembro, o titular desta Licença terá que se registar no SIRAPA – Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente, e, posteriormente, dar cumprimento ao disposto na Secção II, da referida Portaria, sendo que o

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (29 páginas))

- preenchimento anual dos mapas integrados de registo de resíduos, deverá ter em atenção os termos estabelecidos no n.º 2, do artigo 49-B, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na sua atual redação.
- 45- A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio em conformidade com as normas em vigor para protecção de incêndio, bem como medidas de segurança, auto-protecção e de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme e evacuação e de emergência.
- 46- A operação de gestão de resíduos deverá ser sempre realizada sob a direcção de um responsável técnico, o qual deve deter as habilitações profissionais para o efeito, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro. Deverá ser sempre comunicado a esta Comissão a alteração do técnico responsável pela operação de gestão de resíduos.
- 47- Deverá existir, em arquivo nas instalações, um dossier com um processo devidamente organizado e actualizado referente ao licenciamento da operação de gestão de resíduos, devendo nele estarem incluídos todos os elementos relevantes. Sempre que solicitado pela Entidades com competências de fiscalização, o dossier em questão deverá ser disponibilizado.
- 48- O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente actividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.
- 49- O abastecimento de água à unidade é feito a partir da rede pública e a descarga das águas residuais domésticas e as resultantes do processo, após tratamento em separador de hidrocarbonetos, são efetuadas diretamente para o coletor público de saneamento.
- 50- O objeto da licença fica sujeito à fiscalização e inspeção das autoridades competentes, obrigando-se o titular da licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspeção e fiscalização.
- 51- Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.

- 52- A paragem de laboração da instalação ou de partes desta deve ser efetuada de forma segura tanto para a saúde humana como para o ambiente em todas as suas componentes/descriptores, eliminando focos de potenciais emergências a estes níveis.
- 53- Em caso de cessação da atividade de operação de gestão de resíduos, deverá ser apresentado à CCDRN um pedido de renúncia instruído com a documentação necessária, de modo a evidenciar que a cessação da atividade não produzirá qualquer passivo ambiental, de acordo com o artigo 40º do Decreto-Lei n.º73/2011 de 17 de Junho.
- 54- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.
- 55- Os litígios que surjam relativamente a esta licença serão resolvidos pelos Tribunais Portugueses.
- 56- O responsável técnico pela operação de gestão de resíduos é Rui Manuel Soares Lopes, licenciado em engenharia mecânica.
- 57- Esta licença é válida para instalação localizada na Rua da Agra, nº 570, 4485-239 Guilhabreu, freguesia de Guilhabreu, concelho de Vila do Conde, telefone nº 252637410, fax nº 252637420, endereço eletrónico: geral.norte@correia-correia.com.

A Directora de Serviços de Ambiente



(Paula Pinco)

COFCA  
7

(Gilda Neves)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DO MAR, DO AMBIENTE E DO  
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (29 páginas))

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento do Norte  
Rua Rainha D. Estefânia n.º 251  
4150-304 PORTO

---

Sr. referência	Data	N.º de referência	Assunto
		Of. Circular	
		N.º 1056/09/DÓGR/DRESC 3309	

Assunto: **Peças provenientes de desmantelamento de Veículos em Fim de Vida.**

No âmbito do Decreto-Lei n.º 64/2008 de 8 de Abril, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de veículos e de veículos em fim de vida e seus componentes e materiais, transpondo para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 200/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Setembro, no qual constitui um dos princípios fundamentais a reutilização de componentes reutilizáveis, sem prejuízo dos requisitos de segurança dos veículos e do ambiente, tais como o controlo das emissões para a atmosfera, do ruído e no que diz respeito aplicação do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de Junho, referente ao movimento transfronteiriço de resíduos, e atendendo à fronteira ténue existente entre peças reutilizáveis e resíduo, considerou-se necessário proceder à harmonização de procedimentos, tendo em vista a minimização de situações de dúvida no âmbito da exportação de peças em segunda mão para países terceiros.

Assim e na sequência da reunião realizada nesta Agência no dia 18 de Maio do corrente ano, a qual contou com a representação da Valorcar e da IGAOT, informa-se que as empresas licenciadas para o desmantelamento de Veículos em Fim de Vida e que pretendem exportar peças para países terceiros, deverão dar cumprimento aos seguintes critérios:

1. Apresentação de documento comprovativo das peças serem originadas de um desmantelador de VFV licenciado;

EDRCA  


2. Apresentação Factura com descrição de todas as peças e respectivo preço, incluindo lista anexa exaustiva das peças;
3. As peças deverão estar esvaziadas de líquidos perigosos;
4. Deverá ser utilizado material absorvente no fundo do contentor;
5. Apresentação de declaração, sob compromisso de honra, em como as peças estão aptas a funcionar ou são passíveis de reparação.

Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª a divulgação desta informação junto dos operadores licenciados para o desmantelamento de veículos em fim de vida.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

  
Luís Pinheiro  
Sub-Director-Geral



ENTRADA 1 0 ABR. 2012

Doc. 1069668: 05-04-2012



\*01069668\*

Exmo. Senhor Gerente da Empresa  
Correia & Correia, Lda.  
Zona Industrial, Lote 45 – Apartado 76  
6104-909 SERTÃ

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
DPCA – P153/11  
02/04/2012  
ID 106 96 68

Assunto|Subject **Averbamentos ao Alvará de Licença nº 17/2012/CCDR-N, da empresa Correia & Correia – Gestão de Resíduos, Lda., para a instalação sita na Rua da Agra, nº 570, Guilhabreu, Vila do Conde**

Para os devidos efeitos, junto envio a V. Ex.ª o Averbamento ao Alvará de Licença para a realização de operações de gestão de resíduos nº 17/2012/CCDR-N, em nome de Correia & Correia – Gestão de Resíduos, Lda., para a instalação localizada na Rua da Agra, nº 570, freguesia de Guilhabreu concelho de Vila do Conde.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

**CDPCA**

Anexo: O mencionado

CU/

(Guilhermes)  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE E DO  
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## AVERBAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 17/2012/CCDR-N

Proc.º 153/11

Nos termos do artigo 36.º, do Anexo II, do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que altera e republica o Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente averbamento ao Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 17/2012/CCDR-N, à empresa **CORREIA & CORREIA – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.**, detentora do NIF 502 069 732, com sede na Zona Industrial, Lote 45, 6104-909 Sertã, para a instalação sita em Rua da Agra, n.º 570, freguesia de Guilhabreu, concelho de Vila do Conde, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

- Armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos (art.º 23º, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho).

Este averbamento é válido para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos)

Classificação do resíduo	Código Operação
• 16 01 13 (*) - Fluidos de travões	• R13
• 16 01 14 (*) - Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	• R13

nos termos da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março. A capacidade instantânea de armazenamento, bem como a quantidade máxima anual de gestão de resíduos mantém-se inalteradas, pelo que não poderão ultrapassar as explanadas na especificação n.º 3, do Alvará de Licença n.º 17/2012/CCDR-N.

Este averbamento contempla, ainda, as correções a seguir indicadas:

- a) a anulação do licenciamento de gestão do resíduo LER 12 01 99;
- b) as operações de gestão de resíduos associadas aos resíduos a seguir assinalados e classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), nos termos da referida Portaria n.º 209/2004,